



Município de Sorocaba



20 de fevereiro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.414

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 02/2024

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificado por este Edital, convocado a comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência relativa ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA
3783/2015	Rosaria Eli Pereira Garcia	Rua João Gabriel Mendes, 1448	Jardim Maria do Carmo
10690/2015	Condomínio Via Reggio	Avenida São Paulo, 5555	Além Ponte
14719/2015	Márcio Lacerda	Rua Eduardo de Campos, 187	Vila Hortência
3241/2016	José Gonçalo Rossi	Rua José Luiz Flaquer, 560	Éden
2162/2016	Valdir Marino Corrêa	Rua João Salvestro	Horto Florestal
1145/2016	Jonas Edilson Ribeiro	Rua Porto Carrero, 285	Vila Adélia
34802/2015	Maria de Fátima Aparecida Delgado	Rua Felipe Moyses Betti Filho, 191	Ipanema do Meio
23719/2015	Elizabeth Moraes Barros Bento	Rua Romeu Ventrella, 220	Central Parque
18471/2015	Rodrigo Vítachi Di Federico	Rua Luiz Gonzaga Abbud, 10	Jardim Saira
15467/2015	Renato Mendes	Rua Ursulina Lopes Torres, 37	Jardim Vergueiro
13920/2015	Paulo Roberto da Cunha	Rua Paulino Faria, 86	Vila São João
13518/2015	Petra Peres Pensa	Avenida Salvador Milego, 389	Jardim Vera Cruz
10871/2015	Robson Pedro Silvestrini	Rua Aparecida, 580	Santa Rosália
3898/2015	Luiz Moura Barreto Rodrigues	Rua Professor Joaquim Monteiro de Carvalho, 141	Ipiranga
36418/2014	Rafael Pinheiro do Carmo	Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 411	Jardim Faculdade
36247/2014	Celso dos Santos Fagundes	Avenida Americana, 138	Vila Nova Sorocaba
35244/2014	Eginaldo Roberto Sanches Martins	Rua Alceste Del Cistia, 263	Retiro São João
23000/2014	Márcia Aparecida da Silva	Rua Noel de Medeiros Rosa, 454	Júlio de Mesquita Filho
17543/2014	Bprex Plásticos do Brasil Ltda.	Rua John Boyd Dunlop, 1700	Éden
11246/2014	Cesira Albertina Quercetti Colerato	Avenida Américo de Carvalho, 780	Jardim Europa
9850/2014	Alexandre Fonseca Teles	Rua Cezário Pereira, 151	Vila Amato
7861/2014	Regina Célia Silva	Rua José de Alencar, 145	Vila Jardimi
2394/2014	Sesi CE nº331	Rua Ana Candida Corrêa Martins, 35	Jardim Sandra
1904/2014	Deolinda Paglione Igarashi	Rua Carlos René Egg, 18	Parque São Bento
31839/2014	Armando Baroni	Rua Serafina Milego Latorre, 547	Jardim Vera Cruz
35165/2013	Maria Neves de Souza	Rua Feliciano Bueno de Camargo, 178	Éden
31693/2013	Levi de Oliveira	Rua Brigadeiro Faria Lima, 188	Jardim dos Estados
28036/2013	Mário Marcon	Rua Cônego Januário Barbosa, 318	Vila Boa Vista
19928/2013	Cristiane Garcia Franco Belloti	Rua Lauro José Francisco, 63	Júlio de Mesquita Filho
7401/2013	Odir Migliorini	Rua Martinica, 460	Jardim América
30524/2012	Mirian Magnos Hohmuth	Rua Eulália Silva, 526	Jardim Faculdade
27828/2012	Luiz Carlos Galvão	Rua Francisca Clara da Silva, Lote 06	Jardim Faculdade
21705/2012	Graziela Luzia Baraldi	Rua Santo Menon, 08	Jardim Isafer
16309/2012	Benedito Marques Rodrigues	Rua Pará, 247	Santa Terezinha
16252/2012	Maria Aparecida de Macedo Oliveira	Rua Ulysses França, 80	Éden
30084/2011	Dorival Ferreira Duarte Junior	Rua Paranapiacaba, 1199	Vila Barcelona
630/2010	Cláudia Pinto da Silva Nogueira	Rua Capitão José de Souza, 52	Vila Augusta
36004/2015	Maisa de Carvalho Felicíssimo	Rua Carlos Eugênio de Siqueira Salerno, 707	Parque Campolim
17873/1999	Levy Martins	Rua Valdir Gentil, 41	Parque Campolim
1794/2016	Rogério Augusto Pedroso de Lara	Alameda Acácia Imperial, 100	Terras de Arieta
37874/2017	Associação Residencial Villa do Bosque	Rua José Marques de Oliveira, 97	Jardim Residencial Villa do Bosque
6835/2018	Maria das Dores Brito Araújo	Rua Guatemala, 51	Vila Barcelona
7020/2018	Hamilton da Silva	Rua Prudente de Moraes, 73	Jardim Santa Rosália
12334/2018	Alessandro de Oliveira Lopes de Siqueira	Rua José Garrido, 225	Jardim Boa Esperança
18640/2018	Ana Lúcia Sabbadin	Rua Américo Pellini, 286	Jardim Ibiti do Paço
19904/2018	Valter Ferreira Oña	Avenida Doutor Ulisses Guimarães, 1070 - Qd. 22, Lt. 4	Parque das Laranjeiras
19914/2018	José Alayo Millan Alcaino	Avenida Vinicius de Moraes, 1210	Parque São Bento
22044/2018	Esc Construtora e Inc. Ltda.	Rua Professora Guida Mares, 211	Jardim Vera Cruz
33039/2018	Francisco Caballero Vera	Avenida Amélio José de Arruda, 630	Parque Manchester
34689/2018	Edinaldo Batista	Rua Nelson Cassola, 131	Jardim Sorocaba Park
15321/2016	Eunice Maria de França	Rua Professor João Doretto, 321	Jardim Esmeralda

20164/2016	José Martins de Melo	Rua Manoel Francisco Gaspar, 65	Jardim das Magnólias
6217/2019	União Cultural Esportiva Nipo-Brasileira de Sorocaba	Rua Kiyoshi Minami, 100	Jardim Luciana Maria
1597/2019	Pepsico do Brasil Ltda.	Avenida Conde Zeppelin, 1105	Éden
22767/2019	Sindicato dos Feirantes e Vendedores Ambulantes de Sorocaba e Região	Rua Wilma Tavares Simoni, 250	Jardim Rosália Alcolea
23635/2021	Rogério Demetrius Duarte Bisco	Rua José Maria Hidalgo, 672	Jardim Itanguá II
27749/2021	Júlio e Kalil Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Rua Vairo de Biaggi, 30 – Qd. 53 – Lt. 2B	Parque Campolim
25546/2022	Associação Empresarial Grupo Link	Rua Leonilda Cruz Maldonado, Qd. E, Lotes 5, 6, 7 e 8 e Rua José Carlos Paula, Qd. E, Lotes 15, 16, 18 e 19	Parque Empresarial das Mangueiras

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEPLAN

Secretaria de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 10/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados **comunicados** das respectivas decisões, conforme Processos Administrativos, em cumprimento a legislação vigente, podendo ser intimados e/ou multados caso não comprovem sanada a(s) irregularidade(s) nos prazos definidos nas respectivas leis municipais. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2021/ 10180-4	
Nome	BIANCA GONÇALVES DE CAMARGO	
Comunicado	INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 15, EM PROCESSO Nº 10180/2021.	
Endereço de Ação	RUA SELMA AP. SAID, 801 – B 13 LOTE 08	JD RESIDENCIAL HORTO FLORESTAL VILLAGIO
Processo	2021/ 30650-2	
Nome	FAUSTO GÊNIO NUNES	
Comunicado	ATENDER NA ÍNTEGRA A INTIMAÇÃO Nº 498/2020 EM PROCESSO Nº 30650/2021.	
Endereço de Ação	RUA ANTONIO FAUSTO, 1074	JD HUNGARES
Processo	2023/ 7322-3	
Nome	I-CON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	
Comunicado	INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 08, DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO Nº4115/2023, EM PROCESSO Nº 7322/2023.	
Endereço de Ação	RUA ANGELO ELIAS, 327	JD SANTA ROSÁLIA
Processo	2023/ 8656-3	
Nome	CRISTIANO PARÁ RODRIGUES	
Comunicado	INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 12, DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO Nº10088/2023, EM PROCESSO Nº 8656/2023.	
Endereço de Ação	ALAMEDA PROFESSOR MÁRIO DE ALMEIDA, 400	CIDADE JARDIM
Processo	2023/ 17697-6	
Nome	CÉSAR ROSA CINTRA	
Comunicado	INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 08, DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO Nº 5298/2023, EM PROCESSO Nº 17697/2023.	
Endereço de Ação	RUA SERAPHIM BANIETTI, 1471	CAGUAÇU
Processo	2023/ 24648-0	
Nome	LÍDIA PERAZZIO DA SILVA	
Comunicado	INDEFERIMENTO QUANTO AO REQUERIDO EM FL 08, DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO À INTIMAÇÃO Nº 16085/2023, EM PROCESSO Nº 24648/2023.	
Endereço de Ação	AVENIDA CARLOS SONETTI, 290 CASA 01	JD PRESTES DE BARROS

Gabriel Portella Correa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Licenciamento e Controle
Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 11/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **autuados** em virtude de não atendimento a intimação anteriormente emitida referente a irregularidades apresentada pelos imóveis de sua titularidade face as posturas municipais e conforme Processos Administrativos abaixo descriminados, observando-se que poderão ser multados novamente caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na legislação municipal citada junto ao número da multa. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	1983/ 2785-0	
Nome	JOSÉ CARLOS TREVISAN	
Auto de Infração	4293/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 15026/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA EMERENCIANO PRESTES DE BARROS, 175	JD PRESTES DE BARROS
Processo	2015/ 38320-6	
Nome	DEBLOCO IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
Auto de Infração	8170/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5119/202 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 380 DA LEI Nº 1.437/66 – REPAROS/ DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RUA FLOR DO CARVALHO, 2880	ÉDEN
Processo	2017/ 19823-8	
Nome	SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	
Auto de Infração	17514/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 7401/2020 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA FERNÃO DIAS, QD 19 LOTE 16	VILA BARÃO
Processo	2020/ 10651-6	
Nome	GONÇALVES E AZEVEDO PARTICIPAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	
Auto de Infração	13004/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2100/2023 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	AVENIDA ITAVUVU, 1656	JD PARANÁ
Processo	2005/ 20785-1	
Nome	WILLIAM VILELA MOREIRA	
Auto de Infração	13278/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 9122/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 376 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ PEDRO LUIZ NETTO, 42	PQ VILLA DOS INGLEZES
Processo	2020/ 24689-0	
Nome	MARIA APARECIDA MACIEL	
Auto de Infração	13278/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 512/20 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 –PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA EUGÊNIO CARLOS MENDES, 242	HABITETO

Processo	2021/ 6720-3	
Nome	INDÚSTRIA INTER TÊXTIL BRASILEIRA LTDA ITB	
Auto de Infração	591/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 3742/2020 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 –PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AVENIDA JONH BOYD DUNLOP, 1305 IC 56.62.21.2388.01.000	ÉDEN
Processo	2021/ 8891-0	
Nome	ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS	
Auto de Infração	16044/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 1015/2023 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA CONDE AFONSO CELSO, 451	VL CARVALHO
Processo	2021/ 13872-3	
Nome	VALTER VIRGINIO DE OLIVEIRA	
Auto de Infração	13305/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2558/2020 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA VICENTE SILVA RIBEIRO, 102 QD A8 LOTE 14	JD SANTA CATARINA
Processo	2021/ 22625-4	
Nome	AGATHA PELLICER DE OLIVEIRA	
Auto de Infração	4263/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2014/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA JAMES TADEU DE PAULA RAMOS, 10 C 6	JD NELISA
Processo	2021/ 29393-2	
Nome	ANTÔNIO M CAIXEIRO SORIANO	
Auto de Infração	13274/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16067/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 378 DA LEI Nº 1.437/66 – ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RUA PAES DE LINHARES, 562	VL ESPERANÇA
Auto de Infração	13275/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16068/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 378 DA LEI Nº 1.437/66 – ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RUA PAES DE LINHARES, 564	VL ESPERANÇA
Processo	2021/ 32493-5	
Nome	GILENO DOS SANTOS	
Auto de Infração	3008/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2176/21 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA ANTÔNIO PIANTOR, 2098	JD SÃO GUILHERME III
Processo	2022/ 936-9	
Nome	LUIZ PAES VIEIRA	
Auto de Infração	5004/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2116/22 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ELZA SALVESTRO BONILHA, 370	JD MATHILDE

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo
(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior
- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato
- GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca
- SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Lucas Pedrozo (em substituição)
- SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo
- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)
- SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares
- SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado
- SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia
- SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa
- SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira
- SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto
- SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
- SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa
- SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini
- SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão
- SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias
- SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro
- SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa
- PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara
- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
- TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo	2022/ 17688-7	
Nome	RICARDO CARDOSO COSTA	
Auto de Infração	17509/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4705/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA EURIDES PEREIRA BUENO, 253	JD VILLA AMATO
Processo	2022/ 22296-2	
Nome	RUBENS TRUBILIANO	
Auto de Infração	17480/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2040/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 302 E 395 DA LEI Nº 1.437/66 – PROVIDENCIAR TAPUME, COLOCAÇÃO DE PLACAS, LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOÃO RODRIGUES, QD A6 LOTE 31	JD SOROCABA PARK
Processo	2022/ 27760-2	
Nome	VALDINEI ROSA DA SILVA	
Auto de Infração	4310/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4527/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA JOÃO JOSÉ DA SILVA, QD R LOTE 33	JD RESID. VILLAGIO IPANEMA I
Processo	2022/ 29349-2	
Nome	EDGAR JOÃO DIAS	
Auto de Infração	17511/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 15046/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA 09, QD J LOTE 10	TERRAS DE SANTA CLARA
Processo	2022/ 29421-9	
Nome	PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA ME	
Auto de Infração	17512/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5389/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA SILVESTRE GOGOLLA, 156	PQ VISTA BÁRBARA
Processo	2023/ 905-2	
Nome	MÁRCIO AMARAL BERNINI	
Auto de Infração	8167/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12002/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA DINAMARCA, 163	JD EUROPA
Processo	2023/ 911-0	
Nome	DURVAL BORGES DA SILVA	
Auto de Infração	8018/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5004/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ANDES, 442	JD PARADA DO ALTO
Processo	2023/ 2715-3	
Nome	VITOR EMANUEL DE OLIVEIRA BELO	
Auto de Infração	17307/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 9040/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 376 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, 195 CASA 39	COND. VILLA REAL
Processo	2023/ 2736-9	
Nome	HILTON JOSÉ DE QUEIROZ	
Auto de Infração	6001/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5034/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA GENÉSIO MARIA, 634	JD BOA ESPERANÇA
Processo	2023/ 4607-0	
Nome	MASSATAKA VISHIYE	
Auto de Infração	17502/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11026/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA SEVERA FERRUCCI, 58	JD SÃO PAULO
Processo	2023/ 4768-0	
Nome	PEDRO RECHES TORRECILLAS	
Auto de Infração	13323/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 8298/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA JOAQUIM MACHADO, 549	APARECIDINHA

Processo	2023/ 6391-9	
Nome	ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MENON	
Auto de Infração	17517/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4814/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 364 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RODOVIA JOÃO LEME DOS SANTOS, 195 CASA 06	REGIÃO SUL
Processo	2023/ 6648-2	
Nome	PEDRO PONTES	
Auto de Infração	13321/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11103/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 338 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CALHAS E RUFOS, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ CARLOS GOMES, 103	JD IPANEMA VILLE
Processo	2023/ 7824-8	
Nome	PAULO SALVADOR DE ALMEIDA	
Auto de Infração	2202/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12035/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ANA CONCEIÇÃO FRAGOSO, 80	CHÁCARA REUNIDAS SÃO JORGE
Processo	2023/ 9925-1	
Nome	RICARDO APARECIDO RAPHAEL	
Auto de Infração	17367/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 9078/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 376 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AVENIDA IPANEMA, 5867 QD B CASA 12	REGIÃO NORTE
Processo	2023/ 10146-1	
Nome	JOSÉ ÍTALO THOMÉ	
Auto de Infração	17489/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 4249/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO, NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PASCHOAL LEITE PAES, 72	REGIÃO NORTE
Processo	2023/ 10168-5	
Nome	FABIANO PORFIRIO DE SOUZA	
Auto de Infração	13327/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5123/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA PROF. EURÍPEDES MACHADO RODRIGUES, QD B14 LOTE 09	PQ JD NATHALIA
Processo	2023/ 12117-0	
Nome	PAULO JOSÉ CIPRIANO DE FREITAS	
Auto de Infração	17424/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 9158/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 376 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO; CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AVENIDA IPANEMA, 5867 QD B LOTE 63 CASA 63	REGIÃO NORTE
Processo	2023/ 14978-3	
Nome	SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 LTDA	
Auto de Infração	17390/2023 - AUTO DE MULTA POR NAO ATENDIMENTO A INTIMACAO 11213/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUGLAS NUNES GONÇALVES, QD F LOTE12	PQ EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS
Processo	2023/ 14979-1	
Nome	SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 LTDA	
Auto de Infração	17385/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11214/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUGLAS NUNES GONÇALVES, QD F LOTE13	PQ EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS
Processo	2023/ 14980-9	
Nome	SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 29 LTDA	
Auto de Infração	17386/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11215/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA DOUGLAS NUNES GONÇALVES, QD F LOTE14	PQ EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS
Processo	2023/ 15659-8	
Nome	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.	
Auto de Infração	8177/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 11227/23 EMITIDA COM BASE NA LEI Nº 7.744/06 – IMÓVEL ABANDONADO; NA LEI Nº 1.602/70- CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA EMÍLIO KERCHE DE MENEZES, 258	VL SANTA TEREZA
Processo	2023/ 17657-0	
Nome	ZENEIDE MARCAL	
Auto de Infração	17470/2023 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5275/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA FRANCISCO AUGUSTO, 415	JD SÃO GUILHERME III
Processo	2023/ 19084-5	
Nome	ANTÔNIO THOMÉ	
Auto de Infração	12034/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12103/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 338, 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – CALHAS E RUFOS; PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; NA LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SALVADOR LEITE MARQUES, 709	ÉDEN

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo	2023/ 21145-0	
Nome	TÉCNICA ENGENHARIA LTDA	
Auto de Infração	1019/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 2115/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 344 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA ALEXANDRE CALDINI, QD N	PQ DOS EUCLIPTOS
Processo	2023/ 21158-3	
Nome	WILSON FORTUNATO FEITOSA	
Auto de Infração	17540/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12113/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 343, 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – ATENDER POSTURAS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA EMERITO SANCHES GUZMAN, QD E LOTE 10	JD HORIZONTE
Processo	2023/ 21835-6	
Nome	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SOROCABA - SP	
Auto de Infração	17541/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 12123/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344, 386, 395 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA, COLOCAÇÃO DE PLACAS	
Endereço de Ação	RUA EDUARDO ROMERA BONILLA, QD N LOTE 29	JD NILTON TORRES
Processo	2023/ 24641-5	
Nome	JOSÉ LUIS ARRIBA	
Auto de Infração	1036/2024 - AUTO DE MULTA POR REINCIDÊNCIA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16999/23 EMITIDA COM BASE NO ARTIGO 426 DA LEI Nº 1.437/66	
Endereço de Ação	RUA NEWTON PRADO, 29	VILA HORTÊNCIA
Processo	2023/ 25661-2	
Nome	SIDNEI MOMESSO	
Auto de Infração	1047/2024 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 16120/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RODOVIA RAPOSO TAVARES, IC 53.43.36.1939.00.000	REGIÃO LESTE
Processo	2023/ 30001-4	
Nome	DARCI LOURENÇO	
Auto de Infração	17464/2023 - AUTO DE MULTA POR NÃO ATENDIMENTO A INTIMAÇÃO 5432/23 EMITIDA COM BASE NOS ARTIGOS 344 E 386 DA LEI Nº 1.437/66 – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO; NA LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	AVENIDA OLINDA AIRES PAULETE, 921	JD SANTA MARINA II
Prefeitura de SOROCABA Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Licenciamento e Controle Seção de Fiscalização de Obras Particulares Gabriel Portella Correa Chefe de Seção Rafael Rodrigues Nazario Chefe de Divisão Glauro Enrico Bernardes Fogaça Secretário		



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Divisão de Licenciamento e Controle

Seção de Fiscalização de Obras Particulares

EDITAL Nº 12/2024

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras Particulares situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	1973/ 801246-0	
Nome	JOTA ALMIRO DA SILVA	
Intimação	8483 /2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA MAJOR ARTHUR DA CUNHA SOARES, 423	VL ARACELIS RODRIGUES PETERSON
Processo	1990/ 12497-0	
Nome	JÚLIO ANTÔNIO DE SOUZA MATEUS	
Intimação	10273/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA GUSTAVO MAGALHÃES, 46	JD FACULDADE
Processo	1997/ 6017-4	
Nome	PAULO SÉRGIO THOMAZ	
Intimação	8461/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 376 E 386) – SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	AVENIDA IPANEMA, 857	REGIÃO NORTE
Processo	2002/ 14920-9	
Nome	SOCIA – SOCIEDADE COMERCIAL E ADMINISTRAÇÃO LTDA	
Intimação	4942/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA PANDIÁ CALOGERAS, 80	VL BOA VISTA
Processo	2002/ 16568-4	
Nome	FÁBIO ROBERTO FUSCO RODRIGUES E OUTROS	
Intimação	10009/2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA VICENTE DE CARVALHO, 73	VL MARINA DIAS

Intimação	10010/2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA SANTA CLARA, 522	VL MARINA DIAS
Processo	2009/ 13763-9	
Nome	REINALDO MARTINS PERES	
Intimação	8489/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA JOÃO VALENTINO JOEL, 383	JD PRESTES DE BARROS
Processo	2009/ 29285-5	
Nome	FELIPE ZUNTINI SANTOS	
Intimação	8499/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA BRUNO BIAGIONI, 435	PQ VILLA DOS INGLEZES
Processo	2010/ 25908-4	
Nome	KUMABE ANTÔNIO	
Intimação	1126/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA AUGUSTO LIPPEL, 1575	VOSSOROCA
Processo	2015/ 37178-9	
Nome	EE AGGEO PEREIRA DO AMARAL	
Intimação	5037/2024 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA HERCULES TAVARES, 389	JD CRUZEIRO DO SUL
Processo	2017/ 12365-7	
Nome	MARCELO FOGAÇA	
Intimação	2205/2023 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PROFESSOR ROLDÃO PEREIRA DE MELLO, 639	CJ JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Processo	2018/ 423-6	
Nome	MICHAEL GEORGE DA FONSECA	
Intimação	12212/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA AFONSO SARDINHA, 126 CASA 1	JD WILMA
Nome	GILSILENE SENA ROQUE	
Intimação	12213/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA AFONSO SARDINHA, 126 CASA 2	JD WILMA
Nome	ERIVELTO APARECIDO TRINDADE	
Intimação	12214/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA AFONSO SARDINHA, 126 CASA 3	JD WILMA
Processo	2006/ 8148-6	
Nome	ANTONIETA ELIZABETH MARCHIONI NAVARRO	
Intimação	5513/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) – SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA MORON MORAD, 160	JD GRANJA OLGA II
Processo	2019/ 31460-9	
Nome	SEBASTIÃO LOURENÇO DE SOUZA	
Intimação	13164/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	AVENIDA ELIAS MALUF, QD J LOTE 40	JD WANEL VILLE
Processo	2019/ 33489-6	
Nome	MARCO AURÉLIO FERREIRA DEL GROSSI	
Intimação	4783/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA ROQUE NUNES, 803	PQ SÃO BENTO
Processo	2022/ 936-9	
Nome	LUIZ PAES VIEIRA	
Intimação	5061/2024 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ELZA SALVESTRO BONILHA, 370	JD MATHILDE
Processo	2022/ 3058-9	
Nome	GILBERTO BARBOSA	
Intimação	8431/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA AMANDO MARQUES, 112	JD SANTA CATARINA
Processo	2022/ 17683-8	
Nome	JUVENAL ALVES NASCIMENTO	
Intimação	1142/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 386) – CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA EUGÊNIO CASERTA, 41 LOTE C	REGIÃO NORTE
Processo	2022/ 20939-9	
Nome	APARECIDA COSTA CRISPIM	
Intimação	8452/2023 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	ALAMEDA FAMÍLIA TELES, 207	JD SANTA MARTA

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo	2022/ 30116-2	
Nome	THEREZA DOMINGUES NESSON	
Intimação	8045/2024 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ GARIBALDI, 19	REGIÃO LESTE
Processo	2023/ 911-0	
Nome	DURVAL BORGES DA SILVA	
Intimação	8043/2024 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ANDES, 442	JD PARADA DO ALTO
Processo	2023/ 1820-2	
Nome	RONALDO SCATENA	
Intimação	4909/2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA FRANCISCO SCARPA, 81	CENTRO
Processo	2023/ 2736-9	
Nome	HILTON JOSÉ DE QUEIROZ	
Intimação	6031/2024 – LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA GENÉSIO MARIA, 634	JD BOA ESPERANÇA
Processo	2023/ 3146-0	
Nome	AGRÍCIO DE OLIVEIRA	
Intimação	4044/2024 – LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO;	
Endereço de Ação	RUA DOUTOR BRAULIO GUEDES DA SILVA, 443	JD SANTA ROSÁLIA
Processo	2023/ 4607-0	
Nome	MASSATAKA VISHIYE	
Intimação	2009/2024 – LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SEVERO FERRUCCI, 58	JD SÃO PAULO
Processo	2023/ 5621-0	
Nome	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	
Intimação	4016/2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA MARIA VALENTINA MATHIAZI, 253	JD TOPÁZIO
Processo	2023/ 9570-5	
Nome	JOSÉ ANTÔNIO ESQUERDO LOPES	
Intimação	4808/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA DO ZICO, 122	JD SANTA ROSÁLIA
Processo	2023/ 12955-3	
Nome	VALTER CAETANO DE PAULA	
Intimação	4032/2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA PROFESSOR ARQUIMINIO MARQUES DA SILVA, 135	JD CAPITÃO
Processo	2023/ 12957-9	
Nome	VALTER CAETANO DE PAULA	
Intimação	4033/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA PROFESSOR ARQUIMINIO MARQUES DA SILVA, 175	JD SÃO PAULO
Processo	2023/ 13792-9	
Nome	JOSÉ MARIA ALCOLEA	
Intimação	4045/2024 – LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA BERNARDO FERRAZ DE ALMEIDA, 9	VILA ALCOLEA
Processo	2023/ 20794-6	
Nome	JD IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA EIRELI	
Intimação	4981/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	AVENIDA PAULO EMANUEL DE ALMEIDA, QD H LOTE 01	PQ DOS EUCALIPTOS
Processo	2023/ 20938-9	
Nome	ANGELINA FRANCINE PEREIRA	
Intimação	4984/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA DR AMÉRICO FIGUEIREDO, 6355 – RESID. COIMBRA – CASA 241	REGIÃO OESTE
Processo	2023/ 23916-2	
Nome	JOSÉ ANTÔNIO CERKUENIK	
Intimação	13020/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 364) – ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ BERTOLLI, 435	PQ SÃO BENTO
Processo	2023/ 25078-9	
Nome	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	
Intimação	1015/2024 –LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	

Endereço de Ação	RUA JOÃO BORGES RIBEIRO, 12	JD GUAIBA II
Processo	2023/ 28247-7	
Nome	ANTONIO GOMES ROSA	
Intimação	2163/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA GREGÓRIO RAMOS DOS SANTOS, 891	JD SANTA CECÍLIA
Processo	2023/ 28293-1	
Nome	ANGELO CAMPOS FERREIRA	
Intimação	16148/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA MAJOR SILVA VILELA, 185	VL ELZA
Processo	2023/ 29829-1	
Nome	OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	
Intimação	8421/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ RODRIGUES DEL PINO, 80 CASA A	VL JOÃO ROMÃO
Processo	2023/ 29830-9	
Nome	SAULO PEDRO DOS SANTOS	
Intimação	8420/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ RODRIGUES DEL PINO, 80 CASA B	VL JOÃO ROMÃO
Processo	2023/ 29837-4	
Nome	RACHEL NUNES LINHARES	
Intimação	16183/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	ESTRADA DOS DIAS, 520	REGIÃO NORTE
Processo	2023/ 29843-2	
Nome	RAUL FRANCISCO DE SOUZA	
Intimação	16175/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ANTÔNIO JOSÉ CASTRONOVO, 455	JD SANTA ROSÁLIA
Processo	2023/ 31242-3	
Nome	MARCOS ELI SOUZA DE JESUS	
Intimação	5488/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA VICENTE MATIELLO, 271	JD ISAFER
Processo	2023/ 31254-8	
Nome	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CASABLANCA CNPJ 04.284.578/0001-78	
Intimação	10035/2024 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	ALAMEDA CASA BRANCA, 319	JD SAIRA
Processo	2023/ 31262-1	
Nome	JOSÉ CORREIA DE CALDAS	
Intimação	10267/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
Endereço de Ação	RUA DR UBALDINO DO AMARAL, 191	CENTRO
Processo	2023/ 32374-3	
Nome	INCORPORADORA PONTELLI & CASTILHO LTDA	
Intimação	16199/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 376) –SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ MARIA RUSCONI, QD B7, LOTE 09	JD RES HORTO FLORESTAL VILLAGIO
Processo	2023/ 32385-9	
Nome	WHISNER INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS	
Intimação	8497/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PADRE VIEIRA, LOTE ÁREA 3A E 3B	VL BARCELONA
Processo	2024/ 367-3	
Nome	CAROLINA DE FÁTIMA CARACANTE MORAS	
Intimação	10276/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	AVENIDA JUVENAL DE CAMPOS, GLEBA A	JD FACULDADE
Processo	2024/ 368-1	
Nome	ACOS VILLARES S/A	
Intimação	5000/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 380) – REPAROS/ DEMOLIÇÃO	
Endereço de Ação	RUA PADRE MADUREIRA, 431	ALÉM PONTE

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo	2024/ 370-7	
Nome	HELENA MARIA FAZZIO PIRES RACHID	
Intimação	2222/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA DR OSMAR MACIEL, 160	JD ARCO IRIS
Processo	2024/ 377-2	
Nome	GEISON RICARDO PINTO DA F. ALVES	
Intimação	2229/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ TÓTORA, 1409	CENTRAL PARQUE
Processo	2024/ 391-3	
Nome	MARIA APARECIDA CARVALHO XAVIER	
Intimação	16218/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PROFESSORA MARIA LUIZA GONÇALVES, 690	JD PORTAL DO ITAVUVU
Processo	2024/ 393-9	
Nome	CELSO ROBERTO TREVISAN	
Intimação	10282/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA BALTAZAR FERNANDES, 243	VL SANTANA
Processo	2024/ 396-2	
Nome	JOÃO BATISTA GROPPPO	
Intimação	10281/2023 –LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA BALTAZAR FERNANDES, 232	VL SANTANA
Processo	2024/ 400-2	
Nome	CARLOS ALBERTO DA COSTA	
Intimação	16217/2023 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338 E 344) – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA MARTINA RUIZ CRESPO, 140	JD NAPOLI
Processo	2024/ 1979-4	
Nome	LUIZ PAES DE ARRUDA	
Intimação	10002/2024 – LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ADOLFO SOUZA DIAS, 39	JD SÃO CARLOS
Processo	2024/ 1991-9	
Nome	JOSEFA SUELI XAVIER	
Intimação	6012/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SIMPHORIANO MARTINEZ 433 CASA 01	JD TURMALINA
Intimação	6013/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SIMPHORIANO MARTINEZ 433 CASA 02	JD TURMALINA
Processo	2024/ 2012-3	
Nome	JOSÉ LUIZ FERNANDES	
Intimação	6014/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA SIMPHORIANO MARTINEZ, 36 CASA 02	JD TURMALINA
Processo	2024/ 2018-0	
Nome	ROBSON DE SOUSA VERAS	
Intimação	6017/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 338) – CALHAS E RUFOS; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA TENENTE JOSÉ RIBEIRO, LOTE 21 QUADRA C	JD AMÁLIA
Processo	2024/ 2024-8	
Nome	JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	
Intimação	6019/2024 – LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOÃO LEITE DE MOURA, QD O LOTE 07	ÉDEN
Processo	2024/ 2027-1	
Nome	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
Intimação	10005/2024 – LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA PAES DE LINHARES, 1198	REGIÃO NORTE
Processo	2024/ 2031-3	
Nome	JAIR ANTÔNIO DA SILVA	
Intimação	6024/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA EUGÊNIO ROSSI, QD C LOTE 15	JD HARMONIA

Processo	2024/ 2042-0	
Nome	JORGE APARECIDO TRINDADE	
Intimação	6004/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338 E 344) – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA ROGÉRIO PEDROSO DE SOUZA, 8	ÉDEN
Processo	2024/ 2054-5	
Nome	JARDIM DAS PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Intimação	1003/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA WILSON ROBERTO NILSEN, QD K LOTE 24	JD ALPES DE SOROCABA
Processo	2024/ 2056-0	
Nome	ADALGISA JOSAFÁ	
Intimação	6027/2024 – LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	ESTRADA DO LAUREANO, 184	ÉDEN
Processo	2024/ 2061-0	
Nome	ERIVANIA DOS SANTOS SILVA	
Intimação	6029/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) – PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, 57	JD ALEGRIA
Processo	2024/ 2063-6	
Nome	FIRMINO DE CASTRO	
Intimação	6000/2024 –LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 338 E 344) – CALHAS E RUFOS, PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE LICENÇA; LEI Nº 10.307/12 – OBSTRUÇÃO DE PASSEIO; LEI Nº 1.602/70 – CONSTRUÇÃO/ REPARO NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA MIGUEL PEDRO MUSTAFÁ, 197	ÉDEN

Gabriel Portella Corrêa
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário



Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024.

EDITAL
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO DIRETOR FÍSICO TERRITORIAL

A Prefeitura de Sorocaba, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SEPLAN), nos termos da legislação vigente e , em especial, do dispositivo no inciso §4º do Art. 40, da Lei Federal nº. 10.257/01, denominada Estatuto da Cidade, convoca a população, instituições e órgãos de todas as naturezas representativas dos seguimentos da comunidade local e pessoas jurídicas interessadas, para participação na audiência pública para recepção das propostas de revisão e Atualização do Plano Diretor Físico Territorial de Sorocaba, a ser realizada na data e local abaixo indicado
Audiência Pública, a ser realizada na data de 28 de fevereiro de 2024, com início às 14 h, na Câmara Municipal de Sorocaba, situada a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 2.945, Alto da Boa Vista.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Extrato de Termo de Convênio 02/2024

Credenciamento 06/2023

OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: BANCO SANTANDER BRASIL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica o termo de convênio assinado em 15/02/2024 até 14/02/2029.

VALOR TOTAL: Sem ônus.

Extrato de Termo de Convênio 03/2024

Credenciamento 06/2023

OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL – SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica o termo de convênio assinado em 05/02/2024 até 04/02/2029.

VALOR TOTAL: Sem ônus.

Extrato de Termo de Convênio 04/2024

Credenciamento 06/2023

OBJETO: Concessão de empréstimos aos servidores com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica o termo de convênio assinado em 05/02/2024 até 04/02/2029.

VALOR TOTAL: Sem ônus.

Francine Casare - Chefe da Seção de Licitação e Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 023/2024

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal n.º 10.964/14, Art. 24, § Único, por este **edital nº 023/2024**, **convoca** o fornecedor, abaixo relacionado, a comparecer à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar documentação essencial já solicitada por meio do TNF nº 004/2024, sendo que o não atendimento ensejará não reconhecimento da defesa.

PROCESSO SANCIONATÓRIO	FORNECEDOR	CNPJ
1551-D2/2022	CASSIO HENRIQUE PAINEIS EIRELI	20.796.407/0002-65

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024.

Rafael Almeida Ortega
Seção de Fiscalização
PROCON Sorocaba/SP

SECRETARIA DE GOVERNO
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP
Edital nº 024.2024
FA: 35-019.001.23-0027585
Fornecedor: SUPER E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
Haja vista o equívoco na ficha de baixa que encerrou a FA 35-019.001-23-0027585 como Fundamentada Não Atendida (N11-5) em Fls. 23, ratifica-se tal decisão que a torna Fundamentada Atendida (A11-3).
Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024.
José Mario Aparecido Simão
Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor



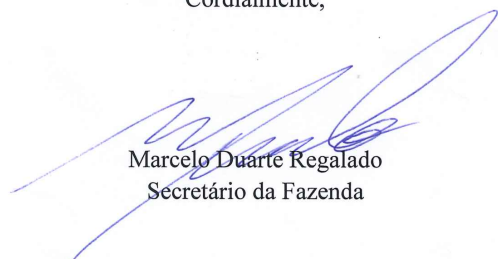
Prefeitura de SOROCABA

CONVITE

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, por meio do preenchimento de propostas de prioridades da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), período de 01 de fevereiro à 01 de março de 2024.

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,



Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
Processo Administrativo nº 02589/2024
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA
DOADORA: IHARABRAS SA INDÚSTRIAS QUÍMICAS
OBJETO: DOAÇÃO DE 360 LITROS DE ÁGUA SANITÁRIA, 732 LITROS DE DESINFETANTE, 132 LITROS DE DETERGENTE, 100 PANOS PARA LIMPEZA E 288 UNIDADES DE DETERGENTE EM PÓ.
Sorocaba, 06 de fevereiro 2024
Sirlange Rodrigues Frate Maganhato - Fundo Social de Solidariedade

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:
01 - Intimação nº DZ 062/2024
Interessado: Harlei Rodrigues de Andrade
Endereço da Infração: Rua Carlota Fiel Carnelos, nº 341 – Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 062/24 de 20/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
02 - Intimação nº DZ 063/2024
Interessado: Mauricio Martins
Endereço da Infração: Rua Rodrigues de Melo, nº 490 – Vila Haro, Sorocaba-SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 063/24 de 20/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
03 - Intimação nº DZ 064/2024
Interessado: Mauricio Martins
Endereço da Infração: Rua Rodrigues de Melo, nº 488 – Vila Haro, Sorocaba-SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 064/24 de 20/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente
04 - Intimação nº DZ 065/2024
Interessado: José Carlos Rosa
Endereço da Infração: Rua Xavier de Araújo, nº 176 – Vila Adélia, Sorocaba-SP.
Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 065/24 de 20/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, nº 57 - Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
05 - Processo nº 31.544/2023
Interessado: Empreendimento Imobiliário ADN 107 SPE Ltda
Endereço da Infração: Rua Firmo Teixeira de Sampaio Carvalho, nº 155 – Quadra A*24 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 20.006 de 30/11/2023 – Cancelado.
06 - Processo 04666/2024
Interessado: Parque São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço da Infração: Rua Hidetoshi Yoshimoto, DL 1 L 1 – Parque São Bento – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 20.131 de 08/02/2024
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
07 - Processo 04667/2024
Interessado: Parque São Bento Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço da Infração: Rua Salvador Falla, nº 94 – Parque São Bento – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 19.865 de 08/02/2024
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
Edmara Gavassa
Chefe da Seção de Zoonoses

SES

Secretaria da Saúde



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUÇÃO CONJUNTA SERH/SES Nº01/2024 - COMUNICADO CONJUNTO SERH/SES Nº 01/2024

RESULTADO PRELIMINAR – CIRURGIÃO-DENTISTA (75 HORAS/MENSAL)

As Secretarias de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde de Sorocaba tornam público o **resultado preliminar** do processo de remoção do cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA (75 HORAS/MENSAL), instituído conforme Instrução Normativa Conjunta SERH/SES nº 01/2024; Comunicado Conjunto SERH/SES Nº 01/2024 e respectivo Quadro de Vagas.

Conforme preconizado no ITEM I — DAS ETAPAS DO PROCESSO” do COMUNICADO CONJUNTO SERH/SES Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2024, fica aberto prazo de recurso do dia 21/02/2024 até o dia 27/02/2024 (das 09:00h às 16:30h), devendo este ser entregue presencialmente pelo servidor interessado (ou seu procurador) na Divisão de Administração de Recursos Humanos da Secretária de Recursos Humanos, localizado ao 1º do Andar do Palácio dos Tropeiros (Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP). Não serão aceitas quaisquer outras formas de entrega.

CLASS	MATRÍCULA	NOME	UNIDADE DE DESTINO	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
1	106127	PAULO ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA	CEO/Policlínica: Dentística e Periodontia	7-10h	
2	107867	FERNANDODE PAULA SOUZA JUNIOR	CEO/Policlínica: Cirurgia Oral	13-16h	
3	118605	JOAO NASCIMENTO FILHO	UBS Simus	7-10h	
4	111163	LUIZ RENATO CAMPOLIM PEREIRA	CEO/Policlínica: Prótese Dental	10-13h	
5	119016	EDILSON ROBERTO RODRIGUES ALMENARA	UBS Fiore	7-10h	
6	129259	MARCIA CRISTINA WALTER	UBS Rodrigo	13-16h	Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 3 do Comunicado Conjunto nº 01/2024
7	129372	CELSO BARRERA RODRIGUES	UBS Hortência	7-10h	
8	130150	GILBERTO KOMOGUCHI OGATA	UBS Barcelona	7-10h	
9	133043	FRANCISCO ALBERTO B MAIA	UBS Mineirão	7-10h	
10	135186	CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	UBS Éden	7-10h	
11	137391	HELIO CORTEZ DE ALMEIDA	UBS Éden	10-13h	
12	137421	MARCELO LUIS DE MORAES SIMONETI	UBS Nova Sorocaba	10-13h	
13	137413	CLAUDIO ROBERTO BUENO SELLMER	UBS Nova Esperança	7-10h	
14	182370	RICARDO CELSOLLAGALERA	UBS Haro	7-10h	
15	182222	CARLOS EDUARDO ORTEGA DE ARRUDA	UBS Angélica	7-10h	
16	184284	ALEXANDRE MORIS	UBS Haro	10-13h	
17	184373	ANA CLAUDIA GAMBARO ESQUIERDO GUILHEN	UBS Barão	7-10h	
18	184578	ALEXANDRE BRAIT LANDULPHO	CEO/Policlínica: Prótese Dental	7-10h	
19	184594	CLAUDIA DE ALMEIDA VIEIRA	Serviço de Prevenção e Triagem Odontológica	8-11h	
20	185809	CHIU SIN HUNG	UBS Marcia Mendes	7-10h	
21	185574	SAMUEL DE FIGUEIREDO LEITE	CEO/Policlínica: Endodontia	7-10h	
22	187798	ALINE KREBSKY	UBS Cerrado	10-13h	
23	188972	ANDRE AMODLOMACIEL	UBS Rodrigo	10-13h	
24	190934	MARCELO RIBEIRO ALVES	UBS Vitória Régia	7-10h	
25	192392	PAULO TESCARO JUNIOR	UBS Marcia Mendes	13-16h	
26	192600	RENATO MASSARI NETO	CEO/Policlínica: Cirurgia Oral	7-10h	
27	194379	JULIO LUIZ PESSUTTI MILEGO	UBS Rodrigo	7-10h	
28	203157	ILDA MARIA MAGALHAES GARCIA	Vigilância Sanitária	8-11h	
29	206385	MARCOS TADEU NEVES FONTES LIMA	Serviço de Prevenção e Triagem Odontológica	13-16h	
30	213705	ANA CLAUDIA BADDINI COSTA	UBS Sabiá	7-10h	
31	213942	MARIA CRISTINA LAURETTI	UBS Cerrado	7-10h	
32	214000	FABIANO OLIVEIRA SOARES	UBS Laranjeiras	10-13h	
33	214302	MARCOS ALBERTO MOTA SODRE	UBS Habiteto	7-10h	
34	214345	JOSE ANTONIO FERNANDES MIGUEL	UBS Escola	10-13h	
35	214469	MARCELO FERREIRA MARCHETTI	UBS Santana	7-10h	
36	262927	FERNANDA PIGNATARO DA SILVA	CEO/Policlínica: Endodontia	10-13h	
37	262870	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO	UBS Hortência	10-13h	
38	262609	LIGIA GOMES ZANELLA	Vigilância Sanitária	8-11h	
39	263320	FERNANDA JULIANI MALUF PEDROSO	UBS Simus	10-13h	
40	263966	LUIZ CARLOS SAGIO	UBS Wanel Ville	10-13h	
41	264180	FABIO ANDRE CRUZ VENNING	UBS Marcia Mendes	10-13h	
42	270547	ANA PAULA RIBEIRO DE MELLO	UBS Escola	7-10h	
43	271322	ADRIANA CRISTINA GUIMARAES ROSA ANDRADE	Unidades Odontológicas Móveis	8-11h	
44	277371	ANA CLAUDIA PAIFFER	UBS Ulisses Guimarães	7-10h	
45	277541	GLAUBERGOMES DE OLIVEIRA	Unidades Odontológicas Móveis	8-11h	
46	286915	AUREA CRISTINA MENDES FERREIRA GONCALVES	UBS Aparecidinha	7-10h	
47	287164	KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES	UBS Paineiras	7-10h	
48	291692	HAROLDO NARDI	UBS Nova Esperança	10-13h	
49	292303	ANA CRISTINA ANTUNES GRILLO	Unidades Odontológicas Móveis	13-16h	
50	292311	MARCELO STEFANELLI	UBS Barão	10-13h	
51	298018	ESTELA APARECIDA DOS SANTOS	UBS Maria do Carmo	7-10h	
52	298174	WANDA CELINA SOARES	UBS Maria do Carmo	10-13h	
53	403178	SILVIA GROHMANN BAPTISTA	UBS Wanel Ville	7-10h	
54	403364	ANTONIO JOSE PRINCE SANTIAGO	UBS Cajuru	10-13h	
55	403917	MARIA ISABEL CRISTIS DE SOUZA	CEO/Policlínica: Diagnóstico Bucal	16-19h	
56	413181	ROGER NEDERDE ALMEIDA	CEO/Policlínica: Endodontia	13-16h	
57	417373	PAULA REGINA FERREIRA DA SILVA	CEO/Policlínica: Prótese Dental	13-16h	
58	418515	KELLEN CRISTINA BORTOLETTO	UBS Sabiá	10-13h	
59	420935	MARCOS ALBERTO MOTA SODRE	UBS Habiteto	10-13h	
60	434359	ANA CLAUDIA PAIFFER	UBS Ulisses Guimarães	10-13h	
61	437048	ANA LUCIA MOTA SODRE D'ANGELO	UBS Ulisses Guimarães	13-16h	

62	437315	CASSIA CRISTINA GODOY ZAMUR	UBS Laranjeiras	7-10h	
63	438460	CELSO BARRERA RODRIGUES	UBS Barcelona	10-13h	
64	438893	RICARDO CELSOLLAGALERA	UBS Santana	10-13h	
65	438770	MARIA NEIDE DA SILVA	UBS Wanel Ville	13-16h	
66	438826	PATRICIA TROIANI BARBOSA JARDIM	UBS Sorocaba I	10-13h	
67	438338	ANA CRISTINA ANTUNES GRILLO	UBS Sorocaba I	7-10h	
68	438451	CECILIA CAZZANIGA BRUNI	UBS Nova Sorocaba	7-10h	
69	438990	SHIRLEY MAIRA MANAO	UBS Mineirão	10-13h	
70	438591	EVELYN CRISTINA ROSSIN BERTUSO	UBS Brigadeiro Tobias	10-13h	
71	438567	EMILY DELLAPASI DE OLIVEIRA RODRIGUES	CEO/Policlínica: Endodontia	16-19h	
72	439334	CAROLINA RICOMINI PIAI	UBS São Guilherme	7-10h	
73	444958	ALESSANDRA BATISTELA LARAGNOIT	CEO/Policlínica: Pacientes Especiais	13-16h	
74	444931	JESSICA DANIELA PACHECO FLUMIGNAN DINIZ	UBS Maria Eugênia	7-10h	
75	446683	FABIO HIDEO DA SILVA	UBS São Bento	7-10h	
76	448872	MARIA ERCILIA DUARTE MUNHOZ DE ALMEIDA	UBS Sorocaba I	13-16h	
77	449038	DIEGO GARCIA DINIZ	UBS Éden	16-19h	
78	456751	MARIA HELENA CEZAR BRANCALION	UBS Cajuru	7-10h	
79	460481	PAULO ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA	UBS Fiore	10-13h	
80	462883	WANESSA CHRISTINE DE SOUZA ZARONI	UBS Brigadeiro Tobias	7-10h	
81	465815	MARIA ISABEL HUMMEL CARNEIRO DA SILVA	UBS Aparecidinha	10-13h	
82	465840	LEANDRO PELISSONI LEVY	UBS São Bento	10-13h	
83	466234	LUIZ ANTONIO ALMAGRO DOS SANTOS	UBS Maria Eugênia	10-13h	Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024
84	466544	HALBERT VILLALBA	CEO/Policlínica: Cirurgia Oral	10-13h	
85	466536	ROGERIO RIBEIRO	UBS Cajuru	13-16h	Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024
86	467222	CARLOSEDUARDO ANTUNES GRILLO	UBS Carandá	7-10h	
87	473737	DIEGO GARCIA DINIZ	UBS Éden	13-16h	
88	479794	BEATRIZ AZEREDO PACHECO BARTALOTTI	UBS Carandá	10-13h	Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024
89	491182	RODOLFO ALBERTO PIRES DE CAMARGO	UBS Angélica	10-13h	
90	493819	HELIO MATSUKAWA	CEO/Policlínica: Prótese Dental	16-19h	
91	494378	PLINIO MIGUEL ARCURI	UBS Paineiras	13-16h	
92	496915	KATIA REGINA DE CARVALHO ALVES	UBS Paineiras	10-13h	
93	504780	FLAVIO DE ALMEIDA DIGIAMPIETRI	UBS Marcia Mendes	16-19h	
94	504829	CAROLINA RICOMINI PIAI	UBS São Guilherme	10-13h	
95	504799	ELDA MAIARA LOPES FERNANDES	UBS Lopes de Oliveira	7-10h	Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024
96	510578	RENATA HELENA FERREIRA CARAMEZ PIERRONI	UBS Nova Esperança	13-16h	
97	576409	CAMILA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	UBS Vitória Régia	10-13h	
98	576247	FERNANDA ESTAREGUE	UBS Maria Eugênia	13-16h	
99	576417	ELDA MAIARA LOPES FERNANDES	UBS Lopes de Oliveira	10-13h	Conforme previsto no Título "VI – Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024
100	576360	FLÁVIA GODOY VERDELI	UBS Sorocaba I	16-19h	
101	576646	RENATA CRISTINA GUSKUMA	Unidades Odontológicas Móveis	13-16h	

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Remoção das Secretarias de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde

INSTRUÇÃO CONJUNTA SERH/SES Nº02/2024 - COMUNICADO CONJUNTO SERH/SES Nº 02/2024

RESULTADO PRELIMINAR – CARGO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

As Secretarias de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde de Sorocaba tornam público o **resultado preliminar** do processo de remoção do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, instituído conforme Instrução Normativa Conjunta SERH/SES nº 02/2024; Comunicado Conjunto SERH/SES Nº 02/2024 e respectivo Quadro de Vagas.

Conforme preconizado no ITEM "I — DAS ETAPAS DO PROCESSO" do COMUNICADO CONJUNTO SERH/SES Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2024, fica aberto prazo de recurso do dia 21/02/2024 até o dia 27/02/2024 (das 09:00h às 16:30h), devendo este ser entregue presencialmente pelo servidor interessado (ou seu procurador) na Divisão de Administração de Recursos Humanos da Secretária de Recursos Humanos, localizado ao 1º do Andar do Palácio dos Tropeiros (Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP). Não serão aceitas quaisquer outras formas de entrega.

Classificação	Matricula	Nome	UNIDADE DE DESTINO	HORÁRIO	Observação
1	185361	MAELI BUENO MORAES	UBS Angélica	7-13h	
2	186007	MARCIA REGINA SILVA PEZZONI	CEO/Policlínica	7-13h	
3	188875	RITA DE CASSIA CARDOSO	UBS Marcia Mendes	7-13h	
4	261947	MARIA IZABEL MUNERATO DELAZARI	UBS São Bento	7-13h	
5	261971	PATRICIA RENATA PEREIRA CLETO	CEO/Policlínica	7-13h	
6	261980	PATRICIA SOARES TAVARES	UBS Simus	7-13h	
7	262013	RITA DE CASSIA CARDOSO	UBS Marcia Mendes	13-19h	
8	261807	ANTONIA CRISTINA FERREIRA	UBS Nova Esperança	7-13h	
9	262420	MARIA DE FATIMA ROSA ALMEIDA LIMA	UBS Santana	7-13h	
10	263281	ELIETE BERANGER	UBS Wanel Ville	7-13h	
11	272728	VIVIAN DANIELE PADILHA BUENO	UBS Cerrado	7-13h	
12	294683	MARISA GOMES DE MORAES PAVIOTTI	CEO/Policlínica	7-13h	
13	294713	JULIANA DE CASSIA PIMENTEL VIANNA	UBS Fiore	7-13h	
14	294721	LUCIANE DIAS BATISTA ALMEIDA	UBS Sorocaba I	7-13h	
15	403046	GLAUCIA MARIA ROSA DOS SANTOS	UBS Paineiras	7-13h	
16	403658	LUCIA REGINA ARMENIO	UBS Hortência	7-13h	
17	472277	NOELI DOS SANTOS SASSAKI	Unidades Odontológicas Móveis	9-15h	
18	472293	ROSIANE CAROLINA TEODORO DE LIMA SILVA	UBS Ulisses Guimarães	7-13h	
19	472307	VALERIA MENDES DE QUEIROZ	CEO/Policlínica	7-13h	
20	478640	CLAUDIA OLIVEIRA SOUZA TOYOTA	UBS Brigadeiro Tobias	7-13h	
21	478534	LAIS HELENA AMARAL	UBS Éden	7-13h	
22	478402	JOSIRENE DIAS DE CARVALHO	UBS Sabiá	7-13h	
23	478526	FABIANA CHAGAS PRADO	UBS Barão	7-13h	
24	478372	SUZANA APARECIDA GUBANI	CEO/Policlínica	13-19h	
25	478356	MARILAINÉ REZENDE BATISTA	UBS Lopes de Oliveira	7-13h	
26	478364	LILIAN SOARES MOREIRA SANTOS	UBS Mineirão	7-13h	
27	478380	GLAUCIA CRISTINA ROSA	UBS Nova Sorocaba	7-13h	

SES

Secretaria da Saúde

28	478348	CRISTIANE BIAZIN	UBS Barcelona	7-13h	
29	478518	ELAINE LIMA FERNANDES	UBS Laranjeiras	7-13h	
30	478399	THAIS ROSA DO NASCIMENTO	UBS São Guilherme	7-13h	
31	478542	KARINA BOMPANI LOPES DA SILVA	UBS Escola	7-13h	
32	479034	CELIA REGINA MIGUEL DE MELLO	CEO/Policlínica	13-19h	
33	479042	ESTER MAYRA BUENO DO ROSARIO	UBS Haro	7-13h	
34	479867	LUCIANA ALVES AMORIM	UBS Rodrigo	7-13h	
35	482639	ABIGAIL DE LOURDES BARROS FELICIO	UBS Habitetto	7-13h	
36	490739	CATTIA REGINA XAVIER DA ROSA	CEO/Policlínica	13-19h	
37	491298	ELISANGELA SANTOS MARQUES	UBS Aparecidinha	7-13h	
38	491301	HELDES RODRIGUES DOS SANTOS	UBS Vitória Régia	7-13h	
39	491280	DANIELA APARECIDA FERREIRA SOUZA	UBS Maria Eugênia	7-13h	
40	493789	FLAVIA BRESSAN DE FREITAS	UBS Vitória Régia	13-19h	Conforme previsto no Título "VI - Das Vagas" - Item 6 do Comunicado Conjunto nº 02/2024
41	504764	JULIANA BORDIM DA SILVA	UBS Maria do Carmo	7-13h	
42	527519	SILVANA JACINTHO VIEIRA	UBS Cajuru	7-13h	
43	530441	ANGELA CRISTINA PEREA LEITE NEVES	CEO/Policlínica	13-19h	
44	576085	ALINE DO CARMO RUIVO COELHO	UBS Carandá	7-13h	

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024.

Comissão de Remoção das Secretarias de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde

Prestação de Contas da Secretaria da Saúde – 3º quadrimestre de 2023
Convite

Comunico a todos que a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria da Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2023, ocorrerá em duas datas:

27 de Fevereiro de 2024, para o Conselho Municipal de Saúde, as 18:30 horas, com segunda chamada as 19 horas, no Auditório do Palácio da Saúde, localizado a Rua da Penha 1176, primeiro subsolo.

28 de Fevereiro de 2024, as 09 horas, na Câmara Municipal de Sorocaba, Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista, Sorocaba.

Ambas as reuniões são abertas a toda a população.

Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário Municipal de Saúde Sorocaba

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Processo nº 03892/2024

Interessado: AMF - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Endereço da Infração: Rua Laura Maiello Kook, nº 300, Jardim Novo Mundo, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Infração, nº 19.928/2024 de 30 de janeiro de 2024.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02 - Intimação nº DZ 060/2024

Interessado: GUILHERME AYRES CASTANHEIRA CAMARGO.

Endereço da Infração: Rua Antônio Bravo Lopes, nº 96, Parque Residencial dos Inglêses – Sorocaba/SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 060/24 de 15/02/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia

Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 32750/2023

Irmandade da Santa Casa De Misericórdia De Sorocaba

Avenida São Paulo, 750, Unidade de Internação Psiquiátrica, Árvore Grande, Sorocaba-SP

Atividade de Atendimento Hospitalar – Exceto Pronto-Socorro e Unidades Para Atendimento De Urgência

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 007-24

Deferido em 11/01/2024

2-Processo nº. 12254/2023

Mariúba – Soluções Hospitalares E Consultória LTDA

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, 8ºAndar, Sala 810 e 811, Jardim Vergeuiri, Sorocaba-SP

Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 005-24

Deferido em 10/01/2024

3-Processo nº. 28895/2023

SL Serviços Médicos E Diagnósticos LTDA

Rua Manoel José Da Fonseca, 404, Centro, Sorocaba-SP

Laboratórios Clínicos

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.409-23

Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização De Exames Complementares

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.410-23

Deferido em 20/12/2023

4-Processo nº. 24980/2023

Piveli & Godinho Odontologia LTDA

Rua Rodrigues Pacheco,158, Centro, Sorocaba-SP

Atividade Odontológica

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.380-23

Deferido em 06/11/2023

5-Processo nº. 20055/2022

Casarão Do Vovô Residencial Senior Sorocaba LTDA

Rua Carolina Borghi, 214, Jardim Santa Rosalia

Clínica Geriátrica

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 004-24

Deferido em 14/12/2023

6-Processo nº. 21388/2023

Escola De Educação Infantil Viking

Rua Itajuba, 147, Vila Trujilo, Sorocaba-SP

Educação Infantil – Creches

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 011-24

Deferido em 22/01/2024

7-Processo nº. 407/2024

Thiago Milton De Toledo

Rua Stella Rodini Marques De Lima, 67, Vila Colorau, Sorocaba-SP

Clinica Geriátrica

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 006-24

Deferido em 10/01/2024

8-Processo nº. 28881/2023

Sim Medicina Diagnóstica LTDA

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950, Jardim Emília, Sorocaba-SP

Laboratórios Clínicos

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 008-24

Deferido em 11/01/2024

9-Processo nº. 22324/2023

MCBC Clínica Odontológica LTDA

Avenida Itavuvu, 1530, Jardim Maria Antonia Prado, Sorocaba-SP

Atividade Odontológica

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 1.402-23

Deferido em 05/12/2023

10-Processo nº. 19242/2023

Grupo De Pesquisa E Assistência Ao Câncer Infantil

Rua Antônio Miguel Pereira, 45, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP

Atividade De Atendimento Hospitalar Exceto Pronto Socorro E Atividade De Atendimento De Urgência

Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 001-24

Deferido em 04/01/2024

Em 20/02/2024

Flávia Oliveira da Fonseca

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DEPARTAMENTO JURÍDICO – SAAE Sorocaba

NOTIFICAMOS a interessada abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca do processo de verificação de documentos, para o imóvel situado no endereço Estrada do São Roquinho, Nº 1213, município de Sorocaba-SP.

PA/SAAE: 3623/2023

Interessada: Angela Maria de Oliveira

Assunto: Verificação de documentos.

Endereço: Estrada do São Roquinho, Nº 1213, bairro Brigadeiros Tobias, município de Sorocaba-SP.

Situação: Aguardando manifestação.

Lindinalva Passos

Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 06/2024
(PA nº 705/2024 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2024:

Mês Base – Fevereiro/2024

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2022	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL ATÉ 2023	REFERÊNCIA
537098	Anderson Tadeu Oliveira Machado	18/02/2015	606,3	5	30	45	681,3	5
181315	Claudia Cristina Uiliana	24/02/1995	1870,0	13	30	45	1945,0	13
181358	Marcelo Tadeu Athayde	24/02/1995	1870,0	13	30	45	1945,0	13
544647	Marina Machado Forti	15/02/2016	531,3	4	30	45	606,3	5

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2024.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

URBES

Trânsito e Transporte

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/23
PROCESSO CPL Nº 158/2023
EDITAL Nº 02/23

LICITAÇÃO DO TIPO “MAIOR OFERTA”, DESTINADO A PERMISSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 4A E 4B LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO/TSP.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Embasado nos artigos 60 e 62, da Lei Federal nº 13.303/16 e nas informações constantes no Processo CPL supramencionado, pelo presente Termo ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos ali adotados, no que se refere ao objeto em epígrafe, junto à empresa LANCHONE-TE ESTAÇÃO SOROCABA LTDA no valor total de R\$ 6.000,00 mensal para o módulo 4A e R\$ 6.000,00 mensal para o módulo 4B, totalizando R\$ 720.000,00 para ambos módulos, pelo prazo de 60 meses.

Sorocaba, 19 de fevereiro de 2024

Sergio David Rosumek Barreto
Diretor Presidente

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que a reunião agendada para acontecer no dia 21/02/2024, às 15 horas, no Auditório da Secid, está cancelada, ficando agendada para o dia 28/02/2024, no mesmo local, às 15 horas.



Lidianne Aspert de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA – Sorocaba

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S236/2023 – CPL Nº. 648/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S105/2023, CPL nº. 310/2023, destinada ao SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D’ÁGUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL “WALTER RIBEIRO” – CIC - SEQUAV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 26/02/2023 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/ixT9>, <https://abre.ai/ixTp>, <https://abre.ai/ixTB> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 20 de Fevereiro de 2024

Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 517/2023.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA nº. 185/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BRIGADEIRO TOBIAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. NOME FANTASIA: LEISTUNG ENGENHARIA. CNPJ Nº. 04.187.384/0001-54.

VALOR: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.2109 /180100.4.4.90.52.08.10.301.1001.8069. <https://cutt.ly/6wEN53pg>

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

REABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S171/2023 – CPL Nº. 460/2023

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S171/2023, CPL nº. 460/2023, destinada à AQUISIÇÃO DE MISTURADOR DE GASES PARA ANALGESIA INALATÓRIA - SES. O limite para o recebimento da proposta até às 08h:30 do dia 26/02/2024 e a abertura para a etapa de lances está agendada para o dia 26/02/2024 às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://cutt.ly/1wUsLraf> (Admin) , <https://transparencia.sorocaba.sp.gov.br/> Licitações II e <https://cutt.ly/LwUdqUho> (PNCP) , fone (15) 3238-2555/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 20 de Fevereiro de 2024. Graciele Cunha dos Santos – Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 415/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 166/2023

OBJETO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE BALANÇAS DIGITAIS PARA ATENDER IMPREVISIBILIDADES COMO BAIXAS PATRIMONIAIS, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E ADESÃO A PROGRAMAS E EMENDAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / LÍDER BALANÇAS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 46.686.119/0001-60

Item 01: BALANCA PEDIATRICA DIGITAL 15 KG

- Marca: LÍDER

- Preço unitário: R\$ 700,00 (setecentos reais).

- Quantidade: 33 (trinta e três) peças.

Item 02: BALANCA ADULTO DIGITAL C/ REGUA P/ 2 M 200 KG

- Marca: LÍDER

- Preço unitário: R\$ 1.064,87 (mil e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

- Quantidade: 82 (oitenta e duas) peças.

Item 03: BALANCA ADULTO DIGITAL C/ REGUA P/ 2 M 300 KG

- Marca: LÍDER

- Preço unitário: R\$ 1.352,94 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

- Quantidade: 17 (dezessete) peças.

<https://bit.ly/3vex13N>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 535/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 235/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 73.008.682/0001-52

Item 01: REAGENTE PRONTO PARA USO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS

- Marca: WIENER

- Preço unitário: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos)

- Quantidade: 64.000 (sessenta e quatro mil) unidades

<https://bit.ly/41byPq3>

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 477/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 252/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: MATRES – CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MATRES – CONSULTORIA EM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 19.241.713/0001-75
VALOR: R\$ 36.715,00 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais).
<https://bit.ly/3pklGww>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITIVO E SUPRESSÃO
Processo: CPL nº 296/2021
Modalidade: Concorrência nº 016/2021
Contrato: SIM nº 790/2022
Objeto: Execução de Serviços de Reabilitação da Infraestrutura Viária em Vias do Setor 3
Contratante: Prefeitura de Sorocaba
Contratada:
Razão Social: Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora Ltda
Nome Fantasia: Céu Azul Terraplanagem e Pavimentadora
CNPJ 06.080.227/0001-70
Assunto: Fica o contrato celebrado em 28 de dezembro de 2022, prorrogado por 30 (trinta) dias, de 25/01/2024 até 23/02/2024, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também aditado em aproximadamente 1,17%, no valor de R\$ 83.173,11 e suprimido em aproximadamente 1,18% no valor de R\$ 83.665,58, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93.
<https://cutt.ly/k6kqEW9>
Cristina Eide Roque
Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA
PROCESSO: CPL n.º 711/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 044/2023
OBJETO: SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA EM ÂMBITO MUNICIPAL/METROPOLITANO.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7101-51
VALOR: R\$ 2.089.190,43 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.47.04.122.7002.2066
<https://bit.ly/48rsgT8>
TAÍS PEREIRA EID
SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA-EM SUBSTITUIÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 351/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 144/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS DO BRASIL PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITEM 03.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CB BANDEIRAS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 46.884.905/0001-72
. Item 03: BANDEIRA DO BRASIL
- Marca: Cia das Bandeiras
- Preço unitário: R\$ 101,09 (cento e um reais e nove centavos)
- Quantidade: 400 (quatrocentas) peças
<https://bit.ly/3TyEIS4>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES
PROCESSO: CPL n.º 351/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 144/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE BANDEIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO MUNICÍPIO DE SOROCABA PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – ITEM 01, 02 E 04.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: N.F. GRANDE & CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS (NOME FANTASIA)
CNPJ N.º: 79.034.153/0001-00
Item 01: BANDEIRA DE SOROCABA

- Marca: Chamego Brasileiro
- Preço unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- Quantidade: 360 (trezentos e sessenta) peças
Item 02: BANDEIRA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- Marca: Chamego Brasileiro
- Preço unitário: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- Quantidade: 400 (quatrocentas) peças
Item 04: BANDEIRA DE SOROCABA – COTA RESERVADA ME/EPP
- Marca: Chamego Brasileiro
- Preço unitário: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
- Quantidade: 40 (quarenta) peças
<https://bit.ly/3TyEIS4>
LUANDA GOMES ZARA
SEÇÃO DE PREGÕES

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023
A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023 - CPL nº 631/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, INTERNA E EXTERNA, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL E PRÉDIOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://l1nk.dev/l8UFq> - fone (15) 3238.2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2023
A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 215/2023 – CPL nº. 498/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LUVAS DESCARTÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA. – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, (Nome fantasia: SOMA/SP) – CNPJ: 05.847.630/0001-10, LOTE 02 - KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, (Nome fantasia: KYNSAN) – CNPJ: 36.983.772/0001-38, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://curtlink.com/17rl> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 1033856 pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 20 de Fevereiro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 169/2023 - CPL nº 424/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA, que resolve REVOGAR PARCIALMENTE o que se diz respeito apenas ao Lote 24 da licitação, a pedido do setor solicitante, por razões de interesse publico, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação Parcial assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://l1nk.dev/8S7cB> e www.licitacoes-e.com.br. Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 20 de fevereiro de 2024. Regiane Christina Florentino Frassato - Pregoeira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)

Cláudio Sorocaba (PL)

Cristiano Passos (REPUBLICANOS)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (REPUBLICANOS)

Fausto Peres (PODEMOS)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Francisco França (PT)

Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL)

João Donizeti (PSDB)

Luís Santos (REPUBLICANOS)

Péricles Régis (PODEMOS)

Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)

Salatiel Hergesel (PDT)

Silvano Júnior (REPUBLICANOS)

Vinicius Aiith (PRTB)

Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL

1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos

2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos

3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB

1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos

3º Secretário: Vinicius Aiith- PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.171, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” a Ilustríssima Senhora "Edna Martins Vanin".
PDL Nº 152/2023, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:
Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" à Ilustríssima Senhora "Edna Martins Vanin ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 19 de fevereiro de 2024.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES - Presidente
Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.
MARCIA PEGORELLI ANTUNES - Secretária Legislativa

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 25.998/2021)
PORTARIA Nº 23.044, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 25940/2021, a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 25.998/2021).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para a demanda 25940/2021 – destinado a “Pavimentação de Ruas no Município de Sorocaba – Programa Nossa Rua”, firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 25.998/2021, os seguintes servidores:
I – a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº 1 SP 218239-O-5, para exercer a função de Gestora Financeira;
II – Sr. Leandro de Oliveira Stoyan, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA sob nº 5069705763-SP, para exercer a função de Responsável Técnico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

(Processo nº 15.127/2022)
PORTARIA Nº 23.045, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.
(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 44760/2022, a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 15.127/2022).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para a demanda 44760/2022 – destinado a “Recapeamento Asfáltico na Rua Nestor Silva de Oliveira”, firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 15.127/2022, os seguintes servidores:
I – a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº 1 SP 218239-O-5, para exercer a função de Gestora Financeira;
II – Sr. Leandro de Oliveira Stoyan, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA sob nº 506970763-SP, para exercer a função de Responsável Técnico.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DECRETOS

(Processo nº 20.497/2015)
DECRETO Nº 28.981, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 024.
(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizado no Nucleo Habitacional Parque das Laranjeiras – área 04, atendendo aos termos da Lei municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,
CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área 04, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;
CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, do inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras – Área 04, área publicada dominial ocupada e declarada de Especial Interesse Social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 180.691 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo 20.497/2015 e 21.380/2013.
Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações mu-

nicipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.
Art. 3º Fica aqui exposto a relação dos municípios habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE DAS LARANJEIRAS – ÁREA 04				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	23.741/2003 14.810/1997	A	07	MATHEUS ANTONIO CÔCO BARBOSA

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.
Art. 5º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo
TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO
Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 27.042/2023)
DECRETO Nº 28.949, DE 24 DE JANEIRO DE 2 024.
(Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Capacitação Profissional, revoga o Decreto nº 22.119, de 28 de dezembro de 2015 e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e, em especial o artigo 63, que dispõe sobre o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO dos servidores e a necessidade de sua regulamentação;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, que institui Plano de Carreira do quadro do magistério e dos demais servidores do funcionalismo público municipal;
CONSIDERANDO que os cursos que compõem o SICAPRO devem ser planejados, organizados e executados de forma integrada com o Sistema de Evolução Funcional e em respeito ao orçamento, metas e planejamento estratégico do Município;
CONSIDERANDO que a Escola de Gestão Pública “Dr. José Caetano Graziosi”, criada pelo Decreto nº 17.937, de 19 de novembro de 2009, é o centro de formação e desenvolvimento do Poder Executivo, que visa à promoção da gestão do conhecimento e das pessoas por meio do aprimoramento permanente das competências e valorização dos servidores na direção da prestação de serviços com qualidade;
CONSIDERANDO que a atuação da Escola de Gestão Pública “Dr. José Caetano Graziosi” se dará por meio do estabelecimento de ações diretas nas Secretarias Municipais e/ou mediante intercâmbio, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas, com o objetivo de promover a atualização dos servidores municipais, por meio da proposição e realização de cursos de desenvolvimento pessoal, formação, capacitação e treinamento,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA “DR. JOSÉ CAETANO GRAZIOSI”
Art. 1º A Escola de Gestão Pública - EGP, denominada “Dr. José Caetano Graziosi” pela Lei nº 8.775, de 10 de junho de 2009, está vinculada à Secretaria de Recursos Humanos, integrando a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Seção de Treinamento, para fins de vinculação orçamentária e de acompanhamento e desenvolvimento de todas as ações e procedimentos estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo único. A Escola de Gestão Pública deverá dispor de espaço físico fixo e exclusivo para aplicação de suas atividades.
Art. 2º A Escola de Gestão Pública EGP “Dr. José Caetano Graziosi” integra o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO e desempenha suas atividades, na modalidade presencial e à distância, sobretudo, nas áreas de atuação de aprimoramento, capacitação profissional, atualização e desenvolvimento profissional dos servidores e gestores públicos municipais, conforme Decreto nº 17.937, de 19 de novembro de 2009.
Art. 3º A função da Escola de Gestão Pública - EGP abrangerá:
I - a coordenação do Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO;
II - a organização, coordenação e realização de programas de formação e aperfeiçoamento permanente dos servidores públicos e gestores municipais;
III - o desenvolvimento de ações visando à elevação dos padrões de eficiência do setor público;
IV - a atuação de programas e ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e motivação dos servidores públicos;
V - o planejamento, organização, execução e avaliação das atividades de programas para a formação, capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores públicos municipais;
VI - o estímulo ao aprimoramento constante do servidor em conhecimentos, habilidades, atitudes, valores necessários à prestação dos serviços de forma eficiente, ética, transparente, alinhada e engajada às diretrizes da administração municipal;
VII - a universalidade dos programas de formação, desenvolvimento e capacitação profissional que devem, sempre que possível, abranger todos os segmentos do funcionalismo municipal, ressalvadas as especificidades de cada programa;

DECRETOS

VIII - a realização de ações de desenvolvimento de pessoal, também por meio de convênios com Escola de Governo municipais, estadual ou federal.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Escola de Gestão Pública a realização de parcerias com servidores capacitados, empresas, instituições, órgãos da administração direta e indireta e outros, além da formalização de convênios visando à realização das qualificações dos servidores públicos, assegurando a todas as categorias funcionais a oportunidade de participação.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 4º Nos termos do artigo 63, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991, e artigo 74, da Lei nº 12.905, de 25 de outubro de 2023, o Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO, que deverá ser integrado ao Sistema de Evolução Funcional.

Art. 5º O Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO tem por objetivo a ampliação dos conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias do servidor público para a execução das atividades proporcionando o aprimoramento do seu desempenho profissional.

Art. 6º O Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO será coordenado pela Escola de Gestão Pública “Dr. José Caetano Graziosi”, vinculada à Secretaria de Recursos Humanos, Divisão de Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Treinamento.

Art. 7º As ações relacionadas ao Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO poderão ser executadas ainda mediante parcerias, celebração de convênios ou contratações com instituições externas, públicas ou privadas, ou com outros órgãos do Município, na modalidade presencial, online ou semipresencial.

Art. 8º O Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO destina-se à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais de Sorocaba, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, e aos seguintes objetivos:

I - conscientizar o servidor público para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado;

II - preparar os servidores públicos para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais;

III - preparar os servidores públicos para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Sorocaba e a busca da eficácia no cumprimento da função;

IV - promover, elaborar e executar os programas de capacitação, visando dar efetividade ao princípio constitucional da Eficiência da Administração Pública;

V - executar capacitações visando o desenvolvimento de competências compatíveis com as especificidades dos órgãos aos quais os servidores públicos estão vinculados, incentivando a frequente capacitação dos servidores públicos de modo que esta se torne um processo contínuo;

VI - desenvolver capacitações sob medida para demandas específicas de capacitação para os órgãos aos quais os servidores públicos estão vinculados.

Art. 9º O Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO será integrado pelos cursos que seguem:

I - Formação: cursos de longa duração - curso formal de educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, reconhecido por órgão oficial, com certificação ao final do curso;

II - Capacitação: cursos de qualquer duração - curso livre de qualificação, atualização, extensão universitária ou curso profissionalizante, que dá capacidade para execução de novas atividades, aquisição de novos conhecimentos, com certificação ao final do curso;

III - Treinamento: cursos de qualquer duração - oficinas, congressos, simpósio, seminários, jornadas, colóquios, palestras, workshops, exposições, amostras e afins, com certificação ao final do curso.

Art. 10. Os cursos do Sistema de Capacitação Profissional - SICAPRO ocorrerão das seguintes formas:

I - Cursos Internos: realizados pela Escola de Gestão Pública - EGP e/ou Secretarias Municipais com instrutores internos ou externos;

II - Cursos Externos: realizados por empresa/instituições de ensino com participação aberta ao público;

III - Ensino à Distância: conteúdo de aprendizagem devidamente formatado sob a forma de curso/disciplina, disponível em Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Art. 11. A Escola de Gestão Pública - EGP não se responsabiliza pelas despesas de locomoção, alimentação e outros recursos necessários para a participação dos servidores nos cursos internos ou externos.

Parágrafo único. quando o servidor público for designado para participação de cursos fora do horário de expediente, a carga horária correspondente à atividade será considerada como hora trabalhada, ficando o participante sujeito, se for o caso, à compensação de horário.

CAPÍTULO III DA TRILHA DE DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 12. Fica estabelecida a Trilha de Desenvolvimento da Carreira visando à formação dos servidores públicos municipais com competências fundamentais para o cumprimento de suas atribuições e o atendimento das políticas públicas, sob a responsabilidade direta da Escola de Gestão Pública - EGP.

Art. 13. A Trilha de Desenvolvimento de Carreira será composta no mínimo pelos cursos que seguem:

I - Integração Funcional - IF: tem como objetivo proporcionar ao servidor recém admitido o conhecimento das especificidades do serviço público, da missão Institucional, da postura do servidor público, visando a sua integração no ambiente institucional, sendo a mesma realizada em três etapas:

a) Etapa I - Integração Geral: aplicada pela Escola de Gestão Pública - EGP, preferencialmente, no primeiro dia de efetivo exercício, contemplando aspectos gerais da Instituição, tais como sua missão, visão, valores, estrutura organizacional e principais políticas e procedimentos,

para que os novos servidores tenham um entendimento abrangente do contexto em que estão inseridos, sendo considerada, para tanto, a jornada diária do cargo do servidor público ingressante;

b) Etapa II - Integração Técnica: aplicada pela chefia imediata até o quinto dia do início do efetivo exercício do servidor ingressante e tem por objetivo facilitar a adaptação dos novos servidores ao ambiente de trabalho, devendo a chefia responsável remeter à Escola de Gestão Pública - EGP comprovante contendo conteúdo programático abordado, assinatura do servidor e chefia imediata;

c) Etapa III - Curso de Introdução ao Serviço Público - CISP: aplicado pela Escola de Gestão Pública - EGP a serem cumpridas até 6 (seis) meses do início do efetivo exercício, possui caráter obrigatório e tem por objetivo contribuir para o processo de adaptação dos servidores públicos recém-admitidos, sendo a matrícula realizada pela Seção de Treinamento em caráter compulsório;

II - Curso de Fundamentos da Administração Pública - CFAP: aplicado pela Escola de Gestão Pública - EGP terá carga horária mínima de 60 (sessenta) horas e será disponibilizado aos servidores públicos após a conclusão do estágio probatório.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor público encontrar-se em estágio probatório por período superior ao indicado no inciso anterior quando da publicação deste Decreto, deverá realizar o curso até o último dia do estágio probatório.

Art. 14. Fica instituído o Programa de Desenvolvimento de Lideranças - PDL, sob a responsabilidade da Escola de Gestão Pública - EGP, que tem por objetivo preparar servidores públicos municipais com as competências fundamentais para o cumprimento de suas atribuições, enquanto líder e gestor e o atendimento das políticas públicas, a ser integrado, no mínimo, pelos módulos que seguem:

I - Bem-Vindo à Gestão - BVG: de caráter obrigatório a ser realizado pelos servidores públicos que exercem função de chefia, assessoramento e direção em até 6 (seis) meses após início das atividades, sendo a matrícula do servidor será realizada pela Seção de Treinamento em caráter compulsório e composto pelas etapas que seguem:

a) Etapa I: Normativas e Procedimentos - modalidade online;

b) Etapa II: Gestão de Pessoas - modalidade presencial;

II - Aperfeiçoamento de Líderes: realizado pelos servidores públicos que exercem função de chefia, assessoramento e direção, após conclusão do Curso Bem Vindo à Gestão - BVG, sendo composto por oficinas técnicas com temas específicos pertinentes a Gestão da Administração Pública cuja carga horária será computada e certificada de acordo, e, os treinamentos poderão ocorrer na modalidade online e ou presencial.

Parágrafo único. O Programa de Desenvolvimento de Lideranças - PDL poderá ser ampliado de acordo com as necessidades específicas da Administração, podendo ser criado novos módulos.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 15. Fica instituído o Programa Anual de Capacitação - PAC que tem por objetivo direcionar as ações de capacitação a serem disponibilizadas aos servidores públicos visando ao desenvolvimento de competências que satisfaçam as demandas da Administração e dos servidores públicos.

Art. 16. O Programa Anual de Capacitação - PAC deverá ser elaborado por cada Secretaria Municipal a partir do levantamento das necessidades de desenvolvimento relacionadas à consecução dos objetivos institucionais.

Art. 17. Haverá a designação de, no mínimo, 2 (dois) representantes de cada Secretaria Municipal para composição de Grupo de Trabalho para execução do Programa Anual de Capacitação - PAC, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

Parágrafo único. A designação dos representantes a que se refere o caput deste artigo ocorrerá por meio de Portaria.

Art. 18. Cada Secretaria Municipal, por meio do representante designado, deverá submeter o Planejamento Anual de Capacitação - PAC à apreciação da Escola de Gestão Pública - EGP até o mês de novembro de cada ano, sendo que o mesmo vigorará no exercício seguinte.

Parágrafo único. O Planejamento Anual de Capacitação - PAC deverá conter, no mínimo, as informações que seguem:

I - a descrição das necessidades de desenvolvimento que serão contempladas no exercício seguinte, incluídas as necessidades de desenvolvimento de capacidades relacionadas ao exercício de liderança;

II - o público-alvo de cada necessidade de desenvolvimento;

III - nome do curso/treinamento pretendido com as devidas justificativas (interno e externo);

IV - previsão de realização;

V - quantidade de servidores públicos a serem abrangidos em cada curso/treinamento;

VI - responsável técnico.

Art. 19. Quando da elaboração do Plano Anual de Capacitação - PAC deverão ser atendidas todas as especificações do SICAPRO e do Sistema de Evolução Funcional.

Art. 20. O Plano Anual de Capacitação - PAC poderá ser sofrer alterações durante sua execução, mediante prévia comunicação à Escola de Gestão Pública - EGP.

Art. 21. Durante o exercício, as Secretarias Municipais deverão remeter à Escola de Gestão Pública - EGP as informações e documentos correspondentes à realização dos treinamentos e cursos que integram Plano Anual de Capacitação - PAC.

Parágrafo único. A aplicação dos cursos previsto no PAC poderá ser acompanhada in loco pela equipe da Escola de Gestão Pública.

Art. 22. Em cumprimento ao disposto no artigo 21 deste Decreto, quando da conclusão de cada treinamento e curso, as Secretarias Municipais deverão enviar, no mínimo, os dados que seguem:

I - nome do treinamento/curso;

II - público alvo;

III - carga horária do curso;

III - lista de presença;

IV - custo com a realização;

V - nome do instrutor responsável;

VI - grade curricular;

VII - divisão/seção organizadora;

VIII - avaliações aplicadas, quando o caso;

IX - frequência por servidor participante.

DECRETOS

Art. 23. Os treinamentos/cursos que integrem o Plano Anual de Capacitação - PAC deverão ser cadastrados em sistema informatizado da Escola de Gestão Pública - EGP para emissão de certificado de conclusão de curso e remessa ao setor responsável pelo Sistema de Evolução Funcional.

Art. 24. Somente será concedida diplomação ou certificação ao concluinte de curso interno do SICAPRO, cuja jornada mínima seja de 2 (duas) horas.

CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP

Art. 25. Todas as ações desenvolvidas pela Escola de Gestão Pública - EGP serão divulgadas por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Sorocaba, do site da Escola de Gestão Pública - EGP, ou, quando for o caso, por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município. Parágrafo único. Fica a Escola de Gestão Pública - EGP autorizada a utilizar todos os meios disponíveis para a divulgação de suas atividades.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP

Art. 26. As inscrições para as atividades desenvolvidas pela Escola de Gestão Pública - EGP deverão ser realizadas por meio de formulário próprio, a ser disponibilizado pela EGP.

Art. 27. As inscrições na Plataforma Virtual de Aprendizagem da Escola de Gestão Pública - EGP poderão ser realizadas pelo próprio servidor público diretamente no curso cuja inscrição esteja disponível.

CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO, AUTORIZAÇÃO E MATRÍCULA PARA A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP

Art. 28. A seleção dos servidores públicos para participação nas atividades ofertadas será de responsabilidade da Escola de Gestão Pública - EGP, mediante prévia inscrição do participante interessado e anuência da chefia imediata do mesmo, sem a qual não ocorrerá a homologação da matrícula para a sua participação.

§ 1º A seleção do servidor público ocorrerá por meio de processo seletivo, que poderá utilizar-se de sorteio, prova objetiva, titulação, assiduidade, entre outros que será regulamentado no Edital do processo seletivo do curso.

§ 2º Deverá ser garantida e propiciada a ampla participação pela distribuição das vagas entre os servidores públicos, observada a isonomia e proporcionalidade do número de servidores de cada Secretaria.

Art. 29. A chefia imediata deverá autorizar expressamente a participação nas atividades promovidas pela Escola de Gestão Pública - EGP ao servidor público municipal a ela subordinado que foi selecionado para a participação na atividade.

Art. 30. Na hipótese de o servidor público ser dispensado das atividades profissionais para a participação de atividades desenvolvidas, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP e o mesmo não comparecer ao evento ou não permanecer até o seu término, sem justificativa, não será registrada a sua participação para fins de registro de frequência.

Art. 31. A participação do servidor públicos nas atividades presenciais desenvolvidas pela Escola de Gestão será comprovada por meio de lista de presença.

Parágrafo único. A lista de presença somente poderá ser assinada pelo servidor público durante a realização da atividade, sendo vedada a assinatura posteriormente.

CAPÍTULO VIII DO NÃO COMPARECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO INSCRITO NAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Art. 32. Em todas as atividades e cursos realizados, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP, o servidor inscrito deverá assinar termo declarando seu compromisso de comparecimento na referida capacitação.

§ 1º A desistência ou abandono imotivado do servidor municipal de qualquer atividade ou curso presencial realizado, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP implica a impossibilidade de inscrição do participante em nova atividade pelo período de 6 (seis) meses.

§ 2º Ficará isento da quarentena estabelecidas no § 1º deste artigo, o servidor público inscrito que comprovar que a ausência decorreu de afastamento legal, necessidade do serviço por caso fortuito ou motivo de força maior, expressamente atestada por quem de direito.

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do servidor público que desistiu ou abandonou a atividade ou curso apresentar justificativa do fato, até 5 (cinco) dias após o término do evento.

§ 4º Cabe à Escola de Gestão Pública - EGP a recepção do requerimento contendo o motivo alegado para a desistência ou abandono, cabendo a decisão à Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento.

§ 5º A ausência de requerimento ou a sua intempestividades redundará na caracterização de desistência ou abandono imotivado, iniciando-se imediatamente a quarentena de vedação de inscrição disciplinada neste artigo.

Art. 33. O não comparecimento de servidores públicos convocados às atividades realizadas, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP deverá ser expressamente justificado pela chefia imediata, e em casos específicos pelo Secretário Municipal da Unidade de lotação do participante.

CAPÍTULO IX DA SOCIALIZAÇÃO DO CONHECIMENTO

Art. 34. O servidor público que participar de capacitações custeadas pela Administração Municipal e/ou usufruir do benefício de dispensa parcial para atividades de capacitação, deverá socializar o conhecimento adquirido como agente multiplicador.

Parágrafo único. O servidor público abrangido no caput deste artigo poderá a qualquer momento ser contatado pela Escola de Gestão Pública - EGP para atuar como instrutor interno em palestras, aulas, oficinas ou quaisquer outros meios que proporcionem a socialização do conhecimento.

CAPÍTULO X DA CERTIFICAÇÃO

Art. 35. Serão emitidos certificados de conclusão de todas as atividades promovidas, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP, desde que apresentem carga horária

mínima de 2 (duas) horas, e cumpridos os demais requisitos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º A certificação de atividades com carga horária superior a 8 (oito) horas está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2º A certificação de atividades com carga horária igual ou inferior a 8 (oito) horas, ou ainda as capacitações cuja presença integral do participante seja indispensável, estará condicionada à frequência mínima de 100% (cem por cento).

§ 3º A apresentação de atestados médicos, declarações médicas, faltas abonadas, licenças e outros documentos para fim de justificativa da ausência nas atividades realizadas, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP não substituirá o aproveitamento do curso aplicado para fins de certificação da capacitação.

Art. 36. Fica facultada a aplicação de avaliação de aprendizado para as atividades promovidas, direta ou indiretamente, pela Escola de Gestão Pública - EGP.

Parágrafo único. Para aprovação nas atividades com aplicação de avaliação de aprendizagem, o servidor público deverá obter, no mínimo 70% (setenta por cento) de aproveitamento.

Art. 37. O servidor público que não atingir a nota mínima estabelecida para aprovação na avaliação de aprendizagem ou não apresentar a frequência mínima necessária deverá realizar a atividade novamente, por meio de novo processo de seleção, cumprindo a carga horária integral, não sendo autorizada apenas a reposição de aulas ou horas.

Art. 38. O certificado dos cursos disponibilizados na Plataforma Virtual de Aprendizagem da Escola de Gestão Pública - EGP será emitido automaticamente após a sua conclusão.

§ 1º Os certificados de conclusão emitidos pela Escola de Gestão Pública - EGP serão enviados de ofício ao setor responsável pelo Sistema de Evolução Funcional e, mediante prévia aprovação da Comissão Permanente de Evolução Funcional, serão automaticamente validados para fins de capacitação aos servidores públicos habilitados para a Progressão de Referência correspondente ao exercício em análise.

§ 2º A carga horária dos certificados emitidos pela Escola de Gestão Pública - EGP será considerada em dobro para fins de Evolução Funcional aos servidores públicos habilitado para a Progressão de Referência correspondente ao exercício em análise.

CAPÍTULO XI DA INSTRUTORIA

Art. 39. As ações e atividades da Escola de Gestão Pública - EGP serão desenvolvidas e organizadas pela equipe técnica e aplicadas pelo seu corpo de instrutores composto, preferencialmente, por servidores públicos municipais, habilitados para tal e, excepcionalmente, por profissionais, entidades ou empresas convidadas ou contratadas para tal finalidade.

Art. 40. São considerados instrutores internos os servidores públicos ativos devidamente habilitados para o desempenho das ações e atividades da Escola de Gestão Pública - EGP.

Art. 41. Havendo interesse da Administração e observada à necessidade do serviço, a atuação dos servidores públicos a que se refere o artigo anterior poderá ocorrer durante parte de sua jornada de trabalho em atividades de capacitação e formação profissional, realizando atividades técnicas e de tutoria e monitoria, ministrando aulas e palestras.

§ 1º O trabalho exercido na forma deste artigo depende de anuência do servidor público, bem como autorização da Secretaria Municipal, Autarquia ou Fundação a que está vinculado.

§ 2º O trabalho exercido na forma deste artigo não implicará remuneração adicional, sendo as horas de capacitação certificadas pela Escola de Gestão Pública - EGP e validadas para fins de Evolução Funcional ao servidor público habilitado para a Progressão de Referência correspondente ao exercício em análise.

Art. 42. São considerados instrutores externos os profissionais técnico-especializado cuja atuação poderá ocorrer conforme o disposto na Lei Federal nº 14.166, de 10 de junho de 2021 ou por meio de convite, voluntário ou credenciado ações e atividades da Escola de Gestão Pública - EGP.

Art. 43. São considerados instrutores voluntários os servidores públicos inativos que no durante a sua vida funcional atuaram como instrutor da Escola de Gestão Pública - EGP em conformidade ainda com a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Art. 44. Para atuação nas atividades da Escola de Gestão Pública - EGP na condição de instrutor, os servidores públicos deverão possuir formação específica na área de conhecimento da atividade a ser desenvolvida ou notória experiência técnica, exercendo atividades técnicas relativas aos assuntos abordados.

Parágrafo único. A Análise do currículo profissional dos servidores públicos compreenderá a sua formação acadêmica e complementar, técnica e cultural, além da experiência profissional relativa às atividades a serem desenvolvidas, será analisada pela Escola de Gestão Pública.

Art. 45. As horas correspondentes à aplicação de treinamento como instrutor serão certificadas e validadas para fins Progressão de Referência correspondente ao exercício em análise.

Parágrafo único. As gravações das aulas para a Plataforma Virtual de Aprendizagem da Escola de Gestão Pública - EGP serão certificadas nos termos indicados no caput deste artigo.

Art. 46. A atuação dos servidores públicos na condição de instrutor da Escola de Gestão Pública - EGP não poderá exceder a carga horária de 20 (vinte) horas mensais.

Art. 47. Quando do início do planejamento das atividades a serem aplicadas, deverá o instrutor assinar termo de autorização de uso de imagem e voz a ser fornecido pela Escola de Gestão Pública - EGP.

Art. 48. Os materiais produzidos e disponibilizados na Plataforma Virtual de Aprendizagem da Escola de Gestão Pública - EGP, não poderão ser baixados ou utilizados para outras finalidades sem expressa autorização, ficando o responsável pela reprodução sujeito às penalidades legais.

Parágrafo único. Os materiais produzidos e disponibilizados na Plataforma Virtual de Aprendizagem da Escola de Gestão Pública - EGP, somente poderão ser reproduzidos por outras instituições na hipótese de prévio credenciamento visando à colaboração na troca do conhecimento.

CAPÍTULO XII TREINAMENTO EXTERNO

Art. 49. A participação do servidor público em cursos e treinamentos externos deverá ser requerida mediante preenchimento de formulário próprio e remessa à Escola de Gestão Pública - EGP, com antecedência de até 45 (quarenta e cinco) dias da realização do evento, para análise e autorização da Secretaria de Recursos Humanos.

§ 1º O formulário deverá ser preenchido pelo servidor por completo, sem rasuras e com autorização da chefia imediata e do Secretário da Pasta.

§ 2º Os treinamentos externos com distância superior a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) deverão conter a anuência do Chefe do Poder Executivo.

DECRETOS

§ 3º Sendo autorizadas as despesas advindas da participação do servidor no treinamento externo são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal onde atua o participante;
§ 4º Após a participação no treinamento externo, o servidor deverá remeter certificado de conclusão ou outro documento comprobatório à Escola de Gestão Pública - EGP para fins de convalidação no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após a conclusão.
§ 5º Aplica-se o disposto no Capítulo IX deste Decreto ao servidor municipal abrangido neste artigo.

Art. 50. A autorização da Secretaria de Recursos Humanos para participação do servidor público nos treinamentos externos ocorrerá mediante cumprimento dos seguintes critérios:

- I - compatibilidade entre o treinamento e as atividades exercidas;
- II - realização durante a jornada de trabalho ou de acordo com interesse público;
- III - análise e autorização da chefia imediata e mediata do servidor público e anuência do Secretário da Pasta ao qual está vinculado;
- IV - anuência do Chefe do Poder Executivo, quando o caso.

Parágrafo único. A participação do servidor público no treinamento externo não poderá incorrer em remanejamento ou suspensão de atividades municipais que prejudiquem a municipalidade e pagamento de horas extras e/ou hora suplementar.

CAPÍTULO XIII DO AFASTAMENTO PARCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 51. A critério da administração, tendo em vista o planejamento institucional ou a necessidade de serviço, poderá ser concedido ao servidor abrangido por este Decreto, afastamento parcial para participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, desde que atendidos os requisitos contidos neste Decreto.

Parágrafo único. A concessão do afastamento parcial disposto no caput deste artigo compreende a liberação do servidor público municipal de parte da carga horária semanal do trabalho, estando sua aplicação condicionada à prévia edição de instrução normativa conjunta entre Secretaria Municipal a qual o servidor está vinculado e Secretaria de Recursos Humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo presente Decreto.

Art. 52. Quando a solicitação da dispensa parcial de que trata o artigo 54 deste Decreto for apresentada por servidor público ocupante de cargo cuja jornada diária de trabalho seja inferior a 8 (oito) horas, deverá a Secretaria Municipal, em atendimento ao interesse público, aplicar a flexibilidade de cumprimento da jornada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de aplicar o disposto no caput deste artigo, as chefias imediata e mediata do servidor deverão apresentar justificativa fundamentada e comprovação de que dispensa parcial para a participação no curso não implicará prejuízos aos serviços prestados pelo participante, devendo ainda tal manifestação estar acompanhada de anuência do Secretário Municipal da Pasta a qual o servidor público estiver vinculado.

Art. 53. Ao final do afastamento parcial ou conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu, o servidor público deverá remeter à chefia imediata com cópia para a Escola de Gestão Pública - EGP, mídia eletrônica (em formato PDF) da tese ou dissertação, no prazo máximo de 3 (três) meses após a conclusão do curso.

Parágrafo único. A cópia que trata o caput será colocada à disposição dos servidores públicos por meio da Plataforma Virtual de Aprendizagem da Escola de Gestão Pública - EGP para eventuais consultas.

Art. 54. Aplica-se o disposto no Capítulo IX deste Decreto ao servidor municipal abrangido neste artigo.

CAPÍTULO XIV DA COMISSÃO PERMANENTE DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Art. 55. Compete à Comissão Permanente de Treinamento e Desenvolvimento o estabelecimento de políticas e diretrizes do programa destinado à capacitação dos servidores públicos, sendo composta por:

- I - Presidente - Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - DDP/Secretaria de Recursos Humanos - SERH;
- II - 1 (um) Titular integrante da Seção de Avaliação Funcional/DDP/SERH;
- III - 3 (três) Titulares integrantes da Escola de Gestão Pública - EGP.

§ 1º Poderão ser criados grupos de trabalhos para execução de procedimentos constantes deste Decreto.

§ 2º A designação dos servidores a que se destina este artigo ocorrerá por meio de Portaria.

§ 3º Os casos omissos deverão ser analisados pela comissão.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 22.119, de 22 de dezembro de 2015.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de janeiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 21.375/2013) DECRETO Nº 28.974, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 024.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados nos Bairros Vila João Romão, Vila sabiá e Vila Zacarias, atendendo aos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e sua alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e,

CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social dos Bairros Vila João Romão, Sabiá e Zacarias, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008;

CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea “b”, inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os Bairros Vila João Romão, Sabiá e Zacarias, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 85.053 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo 21.375/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação dos municípios habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

VILA JOÃO ROMÃO				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	16.578/1984	04A	12	TEREZINHA DE LOURDES COVRE
2	6.076/1988	11A	07	MARIA JOSÉ DA SILVA
3	17.239/1984	18A	14	YOLANDA GARDINA FURTADO FRANCISCO EUGENIO FURTADO NETO

VILA SABIÁ				
Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO(A)(S)
1	28.894/2013	01B	01B	ROSENEA GONÇALVES

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA
Secretária de Governo
TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO
Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 595/2021-CPL) DECRETO Nº 28.976, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 024.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário, oneroso e intransferível, para fins de exploração do serviço de bar do Estádio Municipal “Walter Ribeiro” - CIC, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, oneroso e intransferível, a exploração do serviço de bar do estádio Municipal “Walter Ribeiro” - CIC, localizado na Rua Pereira da Silva, s/n, Santa Rosália, cuja área disponível é de aproximadamente 29,23 m² (vinte e nove metros e vinte e três decímetros quadrados), a Fabio Mariano Comércio de Bebidas e Assessoria Administrativa, inscrito no CNPJ: 21.844.590/0001-09, nos termos do contrato celebrado no âmbito da CPL 595/2021.

Art. 2º O funcionário deverá manter o bar em funcionamento nos horários em que o Estádio Municipal “Walter Ribeiro” - CIC estiver aberto ao público e, obrigatoriamente, deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de 1 (uma) hora, durante a realização de eventos no local.

Art. 3º Poderão ser comercializados alimentos industrializados, contendo em suas embalagens a licença do Ministério da Saúde, com nome e demais identificações do fabricante.

DECRETOS

Parágrafo único. As bebidas não alcoólicas deverão ser servidas em copos descartáveis.

Art. 4º Não poderão ser comercializados:

I – bebidas alcoólicas;

II - cigarros;

III - jogos de azar;

IV - medicamentos;

V - outros produtos proibidos por lei.

Art. 5º O permissionário se obriga a:

I - fornecer e instalar, às suas expensas, todos os equipamentos, móveis, utensílios e implementos necessários ao funcionamento do espaço, os quais deverão estar em perfeito estado de conservação;

II - observar e atender rigorosamente a legislação sanitária, legislação do Município, código de defesa do consumidor, e regulamentos dos eventos realizados no Estádio Municipal “Walter Ribeiro” – CIC;

III - atender todas as cláusulas previstas no contrato.

Art. 6º A Prefeitura deve zelar pela boa qualidade da prestação dos serviços e intervir na execução do objeto com o intuito de assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais.

Art. 7º As despesas decorrentes de execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 3.105/2023-SAAE) DECRETO Nº 28.977, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 024.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição faixa de servidão, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO, a topografia do loteamento, a área solicitada trata-se do ponto mais baixo da rua sendo o caminho natural do escoamento das águas pluviais;

CONSIDERANDO, que quando da implantação do loteamento as características da impermeabilização do entorno tinha outra concepção, havendo uma determinada contribuição para esse ponto, sem os devidos trâmites para a instituição da faixa de servidão, foi implantado no local uma rede que hoje não comporta mais volume de contribuição, desta foma, há urgência em adequar o sistema com o redimensionamento da rede, bem como, a troca do tipo de material, com o intuito de evitar novas ocorrências de inundação das casas vizinhas e os riscos à população que ali reside;

CONSIDERANDO, que não foi prevista uma viela sanitária no local, a forma mais econômica e tecnicamente viável para a adequação do sistema é a passagem da tubulação por essa propriedade, conduzindo a água até o fundo do vale;

CONSIDERANDO, que essa localidade já foi alvo de diversas ocorrências de invasão das casas pelas águas pluviais, causando grande risco e prejuízos aos moradores;

CONSIDERANDO, a fundamentação técnica apresentada pela Diretoria Operacional de Esgoto e Drenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 3.105/2023-SAAE, a saber:

Proprietário: Consta pertencer à Celso Luiz Monteiro; Elizabeth Brunheroto Monteiro; César Tadeu Monteiro; Cecília Aparecida Monteiro; Luis Gustavo Martins Monteiro e Ana Carolina Martins Monteiro de Campos e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Barão , neste Município.

Matrícula: nº 214.344 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 108,60 m².

Área remanescente: 221,40 m².

Área total do imóvel: 330,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Cinco de Outubro, no Bairro Vila Barão, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 330,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem da Rede Coletora de Águas Pluviais, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, com o lote de propriedade de Celso Luiz Monteiro; Elizabeth Brunheroto Monteiro; César Tadeu Monteiro; Cecília Aparecida Monteiro; Luis Gustavo Martins Monteiro e Ana Carolina Martins Monteiro de Campos; com o lote 42 e a Rua Cinco de Outubro; segue em linha reta, por uma distância de 9,00 metros, até o ponto 1; segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto 2, confrontando do ponto A ao ponto 2, com a Rua Cinco de Outubro; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 27,00 metros, até o ponto 3, confrontando com o lote 44, deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de

4,00 metros, até o ponto 4, confrontando com a área de propriedade de Lúcia de Fátima Miranda; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 27,19 metros, até o ponto 1, confrontando com área remanescente de propriedade de Celso Luiz Monteiro; Elizabeth Brunheroto Monteiro; César Tadeu Monteiro; Cecília Aparecida Monteiro; Luis Gustavo Martins Monteiro e Ana Carolina Martins Monteiro de Campos; início desta descrição, encerrando a área de 108,60 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º Na hipótese de concordância entre as partes, aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 1º Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá oferecer título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 2.663/2023-SAAE) DECRETO Nº 28.978, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 024.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição faixa de servidão, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 6º, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO, a topografia do loteamento, a área solicitada trata-se do ponto mais baixo da rua sendo o caminho natural do escoamento das águas pluviais;

CONSIDERANDO, que quando da implantação do loteamento as características da impermeabilização do entorno tinha outra concepção, havendo uma determinada contribuição para esse ponto, sem os devidos trâmites para a instituição da faixa de servidão, foi implantado no local uma rede que hoje não comporta mais volume de contribuição, desta foma, há urgência em adequar o sistema com o redimensionamento da rede, bem como, a troca do tipo de material, com o intuito de evitar novas ocorrências de inundação das casas vizinhas e os riscos à população que ali reside;

CONSIDERANDO, que não foi prevista uma viela sanitária no local, a forma mais econômica e tecnicamente viável para a adequação do sistema é a passagem da tubulação por essa propriedade, conduzindo a água até o fundo do vale;

CONSIDERANDO, que essa localidade já foi alvo de diversas ocorrências de invasão das casas pelas águas pluviais, causando grande risco e prejuízos aos moradores;

CONSIDERANDO, a fundamentação técnica apresentada pela Diretoria Operacional de Esgoto e Drenagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.663/2023-SAAE, a saber:

Proprietários: Consta pertencer à Lúcia de Fátima Miranda e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Vila Barão, neste Município.

Matrícula: nº 72.577 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 149,00 m².

Área remanescente: 311,00 m².

Área total do imóvel: 460,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Itaquera, no bairro Vila Barão, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 460,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de Rede Coletora de Águas Pluviais, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado na divisa, com o lote de propriedade de Lúcia Fátima Miranda; com o lote 26B e a Rua Itaquera; segue em linha reta por uma distância de 8,00 metros, até o ponto 1; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 27,92 metros, até o ponto 2; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 4,72 metros, até o ponto 3; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 3,97 metros, até o ponto 4, confrontando com a área remanescente de propriedade de Lúcia de Fátima Miranda; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto 5, confrontando com área de propriedade de Celso Luiz Monteiro; Elizabeth Brunheroto Monteiro; César Tadeu Monteiro; Cecília Aparecida Monteiro; Luis Gustavo Martins Monteiro e Ana Carolina Martins de Campos; segue em linha reta, por uma distância de 4,95 metros, até o ponto 6, confrontando com o lote 44; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 31,96 metros, até o ponto 7, confrontando com o lote 24; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto 1; início desta descrição, encerrando a área de 149,00 metros quadrados”.

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

DECRETOS

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Na hipótese de concordância entre as partes, aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 1º Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá oferecer título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA
Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO
Chefe da Procuradoria Administrativa

(Processo nº 2.645/1999-SAAE)
DECRETO Nº 28.979, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2 024.

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d”, inciso I, artigo 79, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar área utilizada pelo SAAE Sorocaba, para a passagem de rede coletora de águas pluviais no imóvel situado na rua Padre Donizete, no Bairro Jardim Hungarês;

CONSIDERANDO que, o registro da faixa de servidão já havia sido efetivado na matrícula nº 3.166 do Primeiro Oficial de Registros de Sorocaba, conforme registro 06, com área de 452,00, cuja área já foi indenizada, e após conforme averbação 07, houve a retificação da área da faixa de servidão passando a ter a metragem de 353, 59 metros;

CONSIDERANDO que, o SAAE Sorocaba efetuou a implantação de novo trecho até a rua Francisco Loureiro, ampliando a metragem da faixa de servidão já existente no local, para 478,10 metros quadrados;

CONSIDERANDO que, em comparação a metragem já indenizada houve um acréscimo de 26,10 metros;

CONSIDERANDO que, para prosseguirmos com a retificação da área da faixa de servidão, a descrição da faixa de servidão constante no Decreto deverá estar compatível com o novo memorial e croqui,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede coletora de águas pluviais, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 2.645/1999-SAAE, a saber:

Proprietário: Consta pertencer à Elie Sami Nasr e Toyoko Nasr e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Hungarês, neste Município.

Matrícula: nº 3.166 do Primeiro Oficial de Registros de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 478,10 m².

Área remanescente: 3.521,90 m².

Área total do imóvel: 4.000,00 m².

Descrição da faixa de servidão: “O terreno, situado na Rua Padre Donizete, no Bairro Jardim Hungarês, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 4.000,00 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para a passagem da Rede Coletora de Águas Pluviais, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto “A”, ponto este localizado, na divisa do lote de propriedade de Elie Sami Nasr e Toyoko Nasr, com a propriedade do Condomínio “Vila Allegro” e com a propriedade de João Benedito de Almeida; segue em linha reta, por uma distância de 7,23 metros, até o ponto “1”; segue em linha reta, por uma distância de 8,44 metros, até o ponto “2”, confrontando do ponto “A” ao ponto “2”, com a propriedade de João Benedito de Almeida; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 8,05 metros, até o ponto “3”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 25,84 metros, até o ponto “4”, confrontando do ponto “2” ao ponto “4”, com área remanescente de propriedade de Elie Sami Nars e Toyoko Nars; segue em linha reta, por uma distância de 34,43 metros, até o ponto “5”; confrontando com a propriedade de Tatiana Paula de Melo; segue em linha reta, por uma distância de 45,98 metros, até o ponto “6”, confrontando com a propriedade de Sorobel Construção Civil, Pavimentação e Obras EIRELLE; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 4,00 metros, até o ponto “7”, confrontando com a Rua Padre Donizete; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 45,19 metros, até o ponto “8”; segue em linha reta, por uma distância de 32,53 metros, até o ponto “9”; deflete à esquerda, segue em linha reta, por uma distância de 24,37 metros, até o ponto “10”; deflete à direita, segue em linha reta, por uma distância de 14,36 metros, até o ponto “1”; confrontando com área remanescente de propriedade de Elie Sami Nars e Toyoko Nars; início da descrição, perfazendo uma área de 478,10 metros quadrados.”

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede coletora de águas pluviais, razão pela qual sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação, da área de 26,10 metros quadrados, não abrangida pela área de 452,00 metros quadrados já indenizada;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel onde será instituída faixa de servidão administrativa (FNE).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de fevereiro de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEEA
Secretária de Governo

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO
Chefe da Procuradoria Administrativa



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**